

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 298, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 322/2021
OF 564/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 155, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jarinu, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 322

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 96, de 20 de fevereiro de 2015 – Associação Progressista de Radiodifusão Comunitária Sonora de Igapé do Meio, no município de Igapé do Meio - MA;

2 - Portaria nº 109, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Rádio Comunitária Guarany FM, no município de Abaetetuba – PA;

3 - Portaria nº 746, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária Vale do Uatumã, no município de Presidente Figueiredo – AM;

4 - Portaria nº 2.019, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária, Cultural e Ecológica Rios dos Bois, no município de Anicuns – GO;

5 - Portaria nº 2.990, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Itarantense Nova Esperança, no município de Itarantim – BA;

6 - Portaria nº 3.430, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária Cultural de Bálamo, no município de Bálamo – SP;

7 - Portaria nº 3.594, de 19 de agosto de 2015 – Associação Lar Comunitário, no município de Poções – BA;

8 - Portaria nº 3.602, de 8 de setembro de 2015 – Associação Rádio Vida, no município de Cachoeira do Sul – RS;

9 - Portaria nº 3.615, de 19 de agosto de 2015 – Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto, no município de Ouro Preto – MG;

10 - Portaria nº 6.310, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Sete-Lagoana de Entidades Assistenciais e Rádio Comunitária, no município de Sete Lagoas – MG;

11 - Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, no município de Jarinu – SP;

12 - Portaria nº 233, de 1º de fevereiro de 2016 – Rádio Comunitária Cruz das Armas FM, no município de João Pessoa – PB;

13 - Portaria nº 4.767, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Comunicação Cultural de Torres, no município de Torres - RS;

14 - Portaria nº 4.864, de 19 de setembro de 2019 - Associação e Movimento Comunitário Machado FM, no município de Machado - PE;

15 - Portaria nº 4.877, de 19 de setembro de 2019 - Associação Unidos Para Comunicação de Pinheiros, no município de Pinheiros - ES;

16 - Portaria nº 4.879, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cidade de Radiodifusão, no município de Campos Gerais - MG;

17 - Portaria nº 4.880, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Nova Bassano, no município de Nova Bassano - RS;

18 - Portaria nº 5.137, de 30 de setembro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, no município de Piritiba - BA;

19 - Portaria nº 5.138, de 30 de setembro de 2019 - Associação Barreirense de Cultura e Comunicação Social, no município de Novo Barreiro - RS;

20 - Portaria nº 5.179, de 4 de outubro de 2019 - Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, no município de Guaraciaba do Norte - CE;

21 - Portaria nº 5.238, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Pratense Radiodifusão, no município de Prata - MG;

22 - Portaria nº 5.239, de 14 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária A Voz da Liberdade, no município de Jaboatão dos Guararapes - PE;

23 - Portaria nº 5.243, de 14 de outubro de 2019 - Associação Rádio Comunitária RCS, no município de São Jorge d'Oeste - PR;

24 - Portaria nº 5.306, de 15 de outubro de 2019 - Liga de Proteção à Maternidade e à Infância de Cariré, no município de Cariré - CE;

25 - Portaria nº 5.308, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC, no município de São José do Belmonte - PE;

26 - Portaria nº 5.309, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de São Gonçalo do Rio Abaixo, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo - MG;

27 - Portaria nº 5.310, de 15 de outubro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Central de Cajati, no município de Cajati - SP;

28 - Portaria nº 5.311, de 14 de outubro de 2019 - Associação Comunitária União, no município de União dos Palmares - AL;

29 - Portaria nº 5.316, de 15 de outubro de 2019 - Associação Cultural Comunitária de Santa Rita de Jacutinga, no município de Santa Rita de Jacutinga - MG; e

30 - Portaria nº 6.045, de 8 de novembro de 2019 - Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, no município de Bofete - SP.

Brasília, 2 de julho de 2021.



EM nº 00759/2019 MCTIC

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015823/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, inscrita no CNPJ nº 01.741.086/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jarinu, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25616/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 155, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 155/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913617** e o código CRC **DECEC8FF**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 564/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 2 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 96, 109, 746, 2.019, 2.990, 3.430, 3.594, 3.602, 3.615 e 6.310, de 2015; 155 e 233, de 2016; 4.767, 4.864, 4.877, 4.879, 4.880, 5.137, 5.138, 5.179, 5.238, 5.239, 5.243, 5.306, 5.308, 5.309, 5.310, 5.311, 5.316 e 6.045, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.071349/2013-15

SEI nº 2693854

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36276/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015823/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688556** e o código CRC **2F71FFE4**.

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 4688556



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZÍLIA - DF

53000 015823/2013-29

SEAPAC/SICE

04/04/2013-14:38

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53830.002439/1998

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**, sediada na localidade de **Jarinu/SP** tem validade até 24/12/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 14 de março de 2013.

Natalia Froemming
NATÁLIA FROEMMING

Chefe de Serviço



02
Rúbrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2090/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.015823/2013
Processo de Outorga nº 53830.002439/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural e comunitária Amigos de Jarinu** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Janiru / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 8 de agosto de 2013



P.J
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2090/2013/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Decreto Janis
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Oliveira Farias
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4319 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto

de 2013.

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Guilherme Zambotto, 08, Vila Guilherme
13.240-000/ Jarinu - SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.015823/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.015823/2013**, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Janiru / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2090/2013**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciia dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Samir Amado Granja Nobre Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral do Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

Jarinu, 10 de Setembro de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 055097/2013-3
SEAPA/SCE
18/09/2013-09:06



Ao Senhor

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Samir Amando Granja Nobre Maia

nova norma

**Assunto: Nota Técnica nº 2090/2013 relativa à análise do Processo nº
53000.015823/2013**

Prezado Senhor,

Com referência ao ofício nº 4319/2013 expedido por esta Secretaria, que trata da análise da renovação de outorga concedida à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardinu para execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jardinu/SP, processo de outorga nº 53830.002439/1998, esclarecemos que:

1. A Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardinu recebeu no ano de 2001 a liberação para executar Serviços de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jardinu/SP.
2. No entanto, conforme correspondência anexa do Ministério das Comunicações, não havia designação de canal para a localidade na referida época.
3. Informamos, ainda, que após alguns anos e diversos ofícios, foi expedida a Licença Definitiva para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, nº 000015/2005-SP, emitida em 01/02/2005 com validade até 24/12/2014.
4. Seguem anexos ofícios e cópia Licença Definitiva para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, bem como documentos comprobatórios de que a emissora só começou a operar em 21/07/2005 em caráter experimental, conforme legislação vigente.
5. Em face do exposto: **A entidade se coloca à disposição para apresentar toda documentação solicitada para renovação da outorga, de acordo com a validade da Licença Definitiva para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, emitida pela Secretaria dos Serviços de Comunicação Eletrônica, do Ministério das Comunicações, ou em um novo prazo, conforme Portaria nº 197 de 01/07/2013, publicada no D.O.U de 02/07/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.**

Atenciosamente,



Ligia Angélica de Castro
CPF: 069.364.168-10
Representante Legal

Plane
130



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ofício n.º 8530/01/DOSR/SSR-MC

Brasília, c4 de Dezembro de 2001.

Prezado Senhor,

Em resposta à sua solicitação quanto à emissão de Licença em Caráter Provisório, informamos a V.S^a que o município de Jarinu, Estado de São Paulo, encontra-se sem canal. Portanto, tão logo seja viabilizado o referido canal emitiremos a respectiva licença.

Atenciosamente,

S. da Silva
ANTONIO CARLOS TARDELI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
MARCOS ANTONIO BERNUCCI
Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Ema, 380 – Vila Guilherme
13240-000 Jarinu/SP
Processo n.º 53830.002439/98



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

OFÍCIO n.º 2773 /2002/MC/SSR/DOSR

Brasília, 10 de maio de 2002.

Prezado Senhor,

Com referência ao expediente, em que a Associação Cultural Comunitária Amigos de Jarinu, da localidade de Jarinu, estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

O ministério das Comunicações está aguardando a designação do canal para a localidade, pela Agência Nacional de Telecomunicações, que é a responsável pela canalização do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Tão logo, o canal seja designado emitiremos a licença de funcionamento.

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ao Senhor
Marcos Antonio Bernucci
Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Ema, nº 380 (Vila Guilherme)
13240-000 Jarinu/SP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

gas Co.
A. P. O.
U. R. R. B.
C. C. S. se

Ofício n.º 5338/02/DOSR/SSR-MC

Brasília, 05 de setembro de 2002.

Prezado Senhor,

Em atenção á correspondência datada de 26/08/2002, encaminhada pela Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, onde solicita a expedição de Licença para Funcionamento, informamos que a localidade de Jarinu, estado de São Paulo, encontra-se sem canal.

Portanto, o Ministério das Comunicações está aguardando a designação do canal para a localidade, pela a ANATEL, e tão logo seja viabilizado um canal, emitiremos a Licença para Funcionamento.

Atenciosamente,

HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
HAMILTON DE MAGALHÃES MESQUITA
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

Ilmº Senhor
MARCOS ANTONIO BERNUCCI
Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Ema, 380 – Vila Guilherme
13240-000 Jarinu/SP
Processo nº 53830.002439/98

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 - Fax: (61) 311-6617

At. 09
Rúbrica
SSCE
sed

Ofício nº 1556 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de março de 2005.

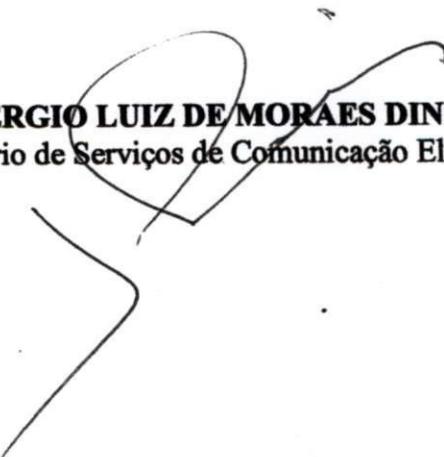
Ao Senhor
Reuben Nagib Zeidan
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
Rua Em, 380 - Vila Guilherme
13240-000 Jarinu/SP

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53830.002439/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva, com validade de 10 (dez) anos, para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**, na localidade de Jarinu, no Estado de São Paulo.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE/MC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SÉRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000015/2005-SP

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU - CNPJ: 01.741.086/0001-76				Nº DA ENTIDADE 50401898696																																																																																					
Nº DA ESTAÇÃO 700014810	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 2350605	LONGITUDE 46W4342																																																																																					
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA EMA 380		DISTRITO *****																																																																																							
BAIRRO JARDIM DA SAÚDE		MUNICÍPIO JARINU UF SP																																																																																							
<table><tr><td>CIDADE DA OUTORGA :</td><td>Jarinu/SP</td><td>Número Processo :</td><td colspan="2">538300024391998</td></tr><tr><td>NOME FANTASIA :</td><td>*****</td><td>CANAL :</td><td colspan="2">255</td></tr><tr><td>FREQÜÊNCIA :</td><td>98,9 MHz</td><td>RAIO DA ÁREA DE SERVICO :</td><td colspan="2">1.00 KM</td></tr><tr><td>HORÁRIO FUNCIONAMENTO :</td><td>06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.</td><td>PERP MAXIMA :</td><td colspan="2">***** W</td></tr><tr><td>INDICATIVO DA ESTAÇÃO :</td><td>ZYU655</td><td>LOCALIDADE :</td><td colspan="2">*****</td></tr><tr><td>ESTÚDIO</td><td></td><td>UF :</td><td colspan="2">SP</td></tr><tr><td>ENDEREÇO :</td><td>RUA EMA 380 JARDIM DA SAÚDE</td><td>MODELO :</td><td colspan="2">MTFM 98</td></tr><tr><td>MUNICÍPIO :</td><td>Jarinu</td><td>POTÊNCIA :</td><td colspan="2">25,000 W</td></tr><tr><td>TRANSMISSOR PRINCIPAL</td><td>Montel Sistemas de Comunicação Ltda.</td><td>MODELO :</td><td colspan="2">*****</td></tr><tr><td>CÓDIGO :</td><td>046100XXX0312</td><td>POTÊNCIA :</td><td colspan="2">***** W</td></tr><tr><td>TRANSMISSOR AUXILIAR</td><td>*****</td><td>MODELO :</td><td colspan="2">MTDIP 100/1</td></tr><tr><td>CÓDIGO :</td><td>*****</td><td>POLARIZAÇÃO :</td><td colspan="2">Vertical</td></tr><tr><td>ANTENA</td><td></td><td>ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :</td><td colspan="2">30.0 m</td></tr><tr><td>FABRICANTE :</td><td>MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.</td><td></td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>GANHO :</td><td>0.00 dBd</td><td></td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>Descrição :</td><td>DIPOLO DE 01 ELEMENTO</td><td></td><td colspan="2"></td></tr><tr><td>COTA BASE DA TORRE :</td><td>***** m</td><td></td><td colspan="2"></td></tr></table>					CIDADE DA OUTORGA :	Jarinu/SP	Número Processo :	538300024391998		NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	255		FREQÜÊNCIA :	98,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM		HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W		INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU655	LOCALIDADE :	*****		ESTÚDIO		UF :	SP		ENDEREÇO :	RUA EMA 380 JARDIM DA SAÚDE	MODELO :	MTFM 98		MUNICÍPIO :	Jarinu	POTÊNCIA :	25,000 W		TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	*****		CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	***** W		TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	MTDIP 100/1		CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical		ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m		FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.				GANHO :	0.00 dBd				Descrição :	DIPOLO DE 01 ELEMENTO				COTA BASE DA TORRE :	***** m			
CIDADE DA OUTORGA :	Jarinu/SP	Número Processo :	538300024391998																																																																																						
NOME FANTASIA :	*****	CANAL :	255																																																																																						
FREQÜÊNCIA :	98,9 MHz	RAIO DA ÁREA DE SERVICO :	1.00 KM																																																																																						
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W																																																																																						
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYU655	LOCALIDADE :	*****																																																																																						
ESTÚDIO		UF :	SP																																																																																						
ENDEREÇO :	RUA EMA 380 JARDIM DA SAÚDE	MODELO :	MTFM 98																																																																																						
MUNICÍPIO :	Jarinu	POTÊNCIA :	25,000 W																																																																																						
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	MODELO :	*****																																																																																						
CÓDIGO :	046100XXX0312	POTÊNCIA :	***** W																																																																																						
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	MODELO :	MTDIP 100/1																																																																																						
CÓDIGO :	*****	POLARIZAÇÃO :	Vertical																																																																																						
ANTENA		ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m																																																																																						
FABRICANTE :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.																																																																																								
GANHO :	0.00 dBd																																																																																								
Descrição :	DIPOLO DE 01 ELEMENTO																																																																																								
COTA BASE DA TORRE :	***** m																																																																																								
<p>A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</p>																																																																																									
OBSERVAÇÕES 01.741.086/0001-76	EMITIDA EM 01/02/2005	VÁLIDA ATÉ 24/12/2014	 Edmílio Oliveira Ministro das Comunicações																																																																																						



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8489 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de dezembro de 2008.

Ao Senhor
Marcos Antônio Bernucci
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
Rua Guilherme Zambotto, 08 – Vila Guilherme
13240-000 Jarinu/SP

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº: 53830.002439/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**, na localidade de Jarinu, no Estado de São Paulo, com a alteração do canal.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE/MC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nº: 000015/2005-SP

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU - CNPJ: 01.741.086/0001-76			Nº DA ENTIDADE 50401001000
Nº DA ESTAÇÃO 700014810	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 23S062300
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA GUILHERME ZAMBOTTO 20		DISTRITO *****	
BAIRRO VILA GUILHERME		MUNICÍPIO JARINU	UF SP

CIDADE DA OUTORGA : Jarinu/SP
NOME FANTASIA : RÁDIO PRIMA FM
FREQÜÊNCIA : 96.7 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYU655
ESTÚDIO
ENDERECO : RUA GUILHERME ZAMBOTTO 20 VILA GUILHERME
MUNICÍPIO : Jarinu
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
CÓDIGO : 046100XXXXX0312
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
GANHO : 0.00 dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 01 ELEMENTO
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 538300024391998
CANAL : 254
RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM
POT. MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : SP
MODELO : MTFM 98
POTÊNCIA : 25.000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : MTDIP 100/1
Polarização : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM 23/10/2008

OBSERVAÇÕES 01.741.086/0001-76	Licenciada Em 01/02/2005	VÁLIDA ATÉ 24/12/2014
-----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

Helio Costa
Ministro das Comunicações



Jornal Terra Nostra

23 de julho de 2005 – Sábado

Ano I – nº 49

Pag. 2

Acontece em Jarinu

Envie o anúncio de seu evento para terranostra@jarinet.com.br

Estará no ar à partir de 21 de julho em caráter experimental a Rádio Prisma FM na faixa de 98,9 MHz, transmitindo diretamente de Jarinu. O Estúdio da Prisma FM estará localizado à Rua Guilherme Zambotto, 8 - Vila Guilherme e estará aberto ao público à partir de 19 de setembro.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA

AMIGOS DE JARINU

CNPJ: 01.741.086/0001-76

Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro – Jarinu – São Paulo



Jarinu, Julho, 2005.

Of. CO/03/05

Senhor Juiz

Estará no ar, a partir da próxima sexta-feira, 21 de Julho, das 06,00 às 24,00 horas, em caráter experimental, a **Rádio Prisma FM**, devidamente autorizada pela **Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000015/2005-SP**, emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações em 01/02/2005, operando na freqüência **98,9 MHz**, na condição de radiodifusão comunitária.

É sabido o quanto este importante veículo de comunicação contribui para a prestação de serviços à comunidade.

E é sob esta condição que, a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, por seu Presidente, vem comunicar, com orgulho e satisfação, a reabertura da **Rádio Prisma FM**, após longa batalha para a conquista deste espaço, conquista essa do povo de Jarinu.

A **Rádio Prisma FM**, coloca-se desde já inteiramente à disposição, a fim de contribuir com a divulgação das informações de utilidade pública, que V. Excia. entender necessárias, as quais deverão ser solicitadas por escrito e encaminhadas ao seu novo estúdio localizado à **Rua Guilherme Zambotto, nº 08, Vila Guilherme, Jarinu, SP.**, que estará aberto ao público a partir do dia 19 de setembro do corrente ano.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Marcos Antonio Bernucci
Presidente

PROTOCOLO

19 JUL. 2005

FORO DISTRITAL
DE JARINU

Ao
Exmo. Sr. Dr.
ROGÉRIO CORREIA DIAS
JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

das C
15
Set

**Juízo de Direito da Vara Distrital de Jarinu
Comarca de Atibaia**

Jarinu, 22 de julho de 2005.

Ofício nº 44/05 – GAB

Senhor Presidente,

Honrado com a delicadeza de sua correspondência – Ofício nº CO/03/05, de 19.07.05 –, tenho a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria pela reabertura, nesta semana, da **RÁDIO PRISMA FM** em nossa querida cidade de Jarinu.

Estou convencido, pois, dos relevantes serviços de utilidade pública que poderão ser prestados à nossa comunidade por tão respeitável meio de comunicação.

Agradeço, ademais, pelo espaço gentilmente oferecido e, da mesma maneira, coloco-me à inteira disposição de Vossa Senhoria.

Por fim, formulo votos de bom sucesso em sua empreitada e lhe renovo, Senhor Presidente, meu protesto de elevada estima e distinta consideração.

Rogério A. Correia Dias
Juiz de Direito

A Sua Senhoria, o Senhor
MARCOS ANTONIO BERNUCCI
DD. Presidente da Associação Cultural e Comunitária Amigos
de Jarinu – Rádio Prisma FM

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA

AMIGOS DE JARINU

CNPJ: 01.741.086/0001-76

Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro – Jarinu – São Paulo



Jarinu, Julho, 2005.

Of. CO/01/05

Senhor Prefeito

Estará no ar, a partir da próxima sexta-feira, 21 de Julho, das 06,00 às 24,00 horas, em caráter experimental, a **Rádio Prisma FM**, devidamente autorizada pela Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000015/2005-SP, emitida pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações em 01/02/2005, operando na freqüência **98,9 MHz**, na condição de radiodifusão comunitária.

É sabido o quanto este importante veículo de comunicação contribuí para a prestação de serviços à comunidade.

E é sob esta condição que, a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, por seu Presidente, vem comunicar, com orgulho e satisfação, a reabertura da **Rádio Prisma FM**, após longa batalha para a conquista deste espaço, conquista essa do povo de Jarinu.

A **Rádio Prisma FM**, coloca-se desde já inteiramente à disposição, a fim de contribuir com a divulgação das informações de utilidade pública, que V. Excia. entender necessárias, as quais deverão ser solicitadas por escrito e encaminhadas ao seu novo estúdio localizado à Rua Guilherme Zambotto, nº 08, Vila Guilherme, Jarinu, SP., que estará aberto ao público a partir do dia 19 de setembro do corrente ano.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de alta estima e consideração.

Marcos Antonio Bernucci
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
VANDERLEY GEREZ RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em
19/07/05*
Rosemari Esquivel Ueda
Oficial de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jarinu

das C
17
Ritter
17
S. 6

Jarinu, 25 de julho de 2005.

Oficio GAB n° 468/05

Vimos pelo presente parabenizá-los por esta significativa conquista, torcemos pelo vosso sucesso, uma vez que somos convededores do trabalho prestado por V. Sa., sabendo também, da importância deste veículo de comunicação, e o quanto poderá ajudar a nossa comunidade.

Sendo o que nos cumpria, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

VANDERLEI GEREZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Presidente da Associação Cultural e Comunitária
Amigos de Jarinu
SR. MARCOS ANTONIO BERNUCCI

Praça Francisco Alves Siqueira Jr., 111 - Tel.: (0xx11) 4016-8200 - JARINU - São Paulo



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços
Departamento de Outros
Esplanada dos Ministérios
Ed. Anexo Ala Oeste
70044-900 Brasília



nicações

de Comunicação Eletrônica

gar de serviços

, Bloco R,

sala 300

- DF



nde 6 53830.002439/1998⁹⁶

**Requerimento para Renovação da Outorga Para Execução Serviço
de Radiodifusão Comunitária**

15823/13 - REN



Exmo. Srº
Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Jarinu", inscrita no CNPJ sob nº 01.741.086/0001-76 com sede na Rua Juvenal Alvim nº 28, bairro Centro, na cidade de Jarinu, estado de São Paulo, Cep: 13240-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº227 datada de 18 de abril de 2001e Decreto Legislativo nº464 publicado no Diário Oficial da União datado de 24 de dezembro de 2012, vem respeitosamente á presença de V. Ex.ª, requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 072226/2013-00

SEAPA/SCE

10/12/2013-14:55

Jarinu, 28 de Novembro de 2013

Ligia Angélica de Castro
CPF: 069.364.168-10
Presidente

Endereço para correspondência: Rua Guilherme Zambotto nº 08 – Vila
Guilherme – Jarinu / SP
CEP: 13240-000.

Telefone de contato: (11) 4016-3131
(11) 9 – 7206-7868 (Vivo)

Endereço eletrônico: prismafm@ig.com.br



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 458, DE 2002

Aprova o ato que autoriza o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE "PULC" DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 113, de 6 de março de 2001, que autoriza o Conselho de Desenvolvimento da Comunidade "PULC" de São Gonçalo do Sapucaí a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a FUNDAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIAL DE PANAMBI (FACEESP) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 54, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Fundação de Ação Cultural, Educacional e Social de Panambi (FACEESP) a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 460, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL DE ANAMÁ - ACAMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 747, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Artística e Cultural de Anamá - ACAMA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anamá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 461, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 201, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Radiodifusão Comunitária a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de União, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 462, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VITÓRIA DE RADIODIFUSÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 12 de dezembro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Vitoria de Radiodifusão a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 463, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONEXÃO FM PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 464, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 227, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jarinu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 465, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO DE GUARATINGUETÁ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 71, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 466, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO JAGUARIBE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 68, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Rio Jaguaribe a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 467, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA, COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MATINHA - MA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 22 de fevereiro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cidadania, Comunicação e Cultura de Matinha - MA a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Matinha, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de dezembro de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.741.086/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/10/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JUVENAL ALVIN	NÚMERO 28	COMPLEMENTO
CEP 13.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARINU
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/11/2013** às **14:59:25** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA



Marcos Antonio Bernucci, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, portador do RG: 19.390.212 SSP/SP e do CPF: 096.832.908-09, representante legal da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**, com sede á Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro, Jarinu / SP vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento.



Jarinu, 10 de Março de 2011


Marcos Antonio Bernucci

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU - SP

Praça 17 de Abril, 76 - Centro - CEP 13240-000 - Fone:(11) 4018-4026 - Fax:(11) 4018-3549 - E-mail: cartorio.jarinu@explicita.com

OFICIAL DE REGISTRO E TABELIONATO DE NOTAS DE JARINU
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MARCOS ANTONIO
BERNUCCI. 
DOU FÉ.
POR ATÉ R\$ 3,50, ADITAMENTO DA VERDADE.
MIRIAN CAETANO PEREIRA
15/03/2011 15:28
61: AA-027189

Edital de Convocação



O Senhor Marcos Antonio Bernucci, presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA "AMIGOS DE JARINU"**, convoca os associados da entidade a participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 21/10/2004 às 19:00 hs. e em segunda convocação às 20:00 hs., na Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro, Jarinu/SP - CEP 13.240-000 que terá como de pauta:

- Adequação do Estatuto Social, conforme novo código civil.

Jarinu, 21 de Setembro de 2004

Marcos Antonio Bernucci
Presidente



05/96

**Lista de Presença - Assembléia Geral Extraordinária
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
“AMIGOS DE JARINU”**

RCPJ ATIBAIA
DOC. MICROFILMADO
Microf. 04.916

Jarinu, 21 de Outubro de 2004

Nome: Marcos Antonio Bernucci

RG: 19.390.212

Assinatura:

Nome: Líbia Andréa Castro Rodrigues da Costa

RG: 15.693.170-9

Assinatura:

Nome: Luis Antonio Pelacani

RG: 12.306.116

Assinatura:

Nome: Ligia Angélica de Castro

RG: 16.460.122

Assinatura:

Nome: Marcelo Cozenza de Lucca

RG: 4.419.001-3

Assinatura:

Nome: Pedro Pauletto

RG: 4.303.363

Assinatura:

Nome: Reinaldo Rodrigues da Costa

RG: 14.198.748-0

Assinatura:

Nome: Roberto Bogoni

RG: 22.202.634-0

Assinatura:

Nome: Dalton Soranz

RG: 22.202.635-2

Assinatura:

Nome: Fernando Mário Balles

RG: 18.976.063

Assinatura:



Ata da Assembléia Geral Extraordinária



Aos 21 de outubro de 2004, à Rua Juvenal Alvim, 28 Centro Jarinu/SP - CEP 13.240-000, reuniram-se os membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU** para Assembléia Geral, convocada às 19:00 hs e em segunda convocação às 20:00 hs, exclusivamente para discutir e deliberar, de acordo com edital de convocação, sobre o seguinte item da pauta: 1. Alteração do Estatuto Social. O presidente da entidade, Marcos Antonio Bernucci convocou a mim Ligia Angélica de Castro para secretariá-lo. Em seguida, o presidente informou quanto a necessidade de adequação do estatuto conforme o novo código civil. Deste modo, o presidente declarou que tinha em suas mãos um projeto do estatuto, determinando que eu fizesse a leitura do mesmo. Após a leitura, o presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade pela Assembléia Geral, sem nenhuma emenda, mantendo o teor segundo o conjunto de folhas em anexo nas quais constam transcrita integralmente o referido Estatuto Social. O presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. E depois de assinada a presente ata e a lista de presença, como ninguém quis fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrada a Assembléia Geral e pediu-me que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produza os efeitos legais.



Marcos Antonio Bernucci
Presidente



Ligia Angélica de Castro
Secretária da Assembléia

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU - SP

Praca 17 de Abril, 76 - Centro - CEP 13240-000 - Fone:(11) 4016-4620 - Fax:(11) 4016-3549 - E-mail: cartorio.jarinu@explicita.com

OFICIAL DE RCPN E TABELIONATO DE NOTAS DE JARINU
RECONHECO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE MARCOS ANTONIO
BERNUCCI, LIGIA ANGÉLICA DE CASTRO, MIRIAN CAETANO PEREIRA
DOU FÉ.

POR ATD R\$ 3,50, EM TESTIMONIO DA VERDADE.
MIRIAN CAETANO PEREIRA
15/10/2013



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU - SP
COMARCA DE ATIBAIA/SP PRACA 17 DE ABRIL
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIG
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrevente Au
mido somente com selo de autentic

EMBRANCO



Estatuto Social

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE JARINU, sediada à Rua Juvenal Alvin, 28 CEP 13.240-000 – Centro – Jarinu - SP - São Paulo - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

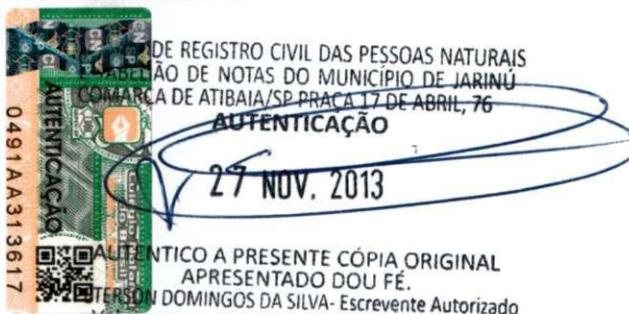
- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.





II Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. **Associados fundadores:** são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos ou na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. **Associados efetivos:** são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. **Associados colaboradores:** são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art. 11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIÁ/SP PRAÇA 17 DE ABRIL, 76

AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013



TENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ
Votrasn.gov.br/licitacao-Digitalizado (0088086)

VI recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.

VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados:

I dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.

II desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.

III cumprir e fazer cumprir os estatutos.

IV acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

V. Contribuir pontualmente com suas contribuições associativas.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativas.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V - Dos órgãos e de seu funcionamento

Art. 18 São órgãos da Associação:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;

Art. 19 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

Art. 20 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados.

Art. 21 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes e em dia com suas obrigações sociais.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAJA/SP PRAÇA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

0491AA313619



AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA ORIGINAL
ADRESSE A ALTA QUALIDADE (0088086)

Volume de Processo Digitalizado (0088086)

SEI 53000.015823/2013-29 / pg. 32

Art. 22 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta-via correio, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 23 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas;
- IV. eleger os administradores;
- V. eleger os membros do Conselho Comunitário e Conselho Fiscal
- VI. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de 2/3 dos associados presente na Assembléia geral, especialmente convocada para este fim não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 24 A Assembléia Geral para fins eleitoras será convocada com 10 dias de antecedência e deliberará mediante votos dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 25 A diretoria será eleita em Assembléia Geral devendo os candidatos se inscreverem, conforme os critérios determinados no início da Assembléia.

Parágrafo único: A diretoria será eleita por maioria simples dos votos dos associados em dia com suas obrigações sociais e estatutárias.

Art. 26 A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 27 A diretoria é composta por 4 (quatro) membros, um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 28 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 29 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 30 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida.

Art. 31 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 32 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBATÁ/SP Praça 17 de Abril, 76
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

ANTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA - Escrivente Autorizado
Valido somente com selo da OAB/SP

Art. 33 Compete ao presidente :

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, e em qualquer outra circunstância, inclusive, se necessário, constituir procurador para defesa dos interesses da Associação;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade, juntamente com o secretário;
- IV. assinar cheques e movimentar contas bancárias.;

Parágrafo: Compete ao vice-presidente :

- I. auxiliar o presidente em suas funções;
- II. substituí-lo nos casos de vacância ou impedimento. *legal*

Art. 34 Compete ao secretário geral:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.

Art. 35 Compete ao tesoureiro :

- I. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- II. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- III. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;

VI. Conselho Fiscal

Art. 36. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será de quatro anos.

Art. 37. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III – requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

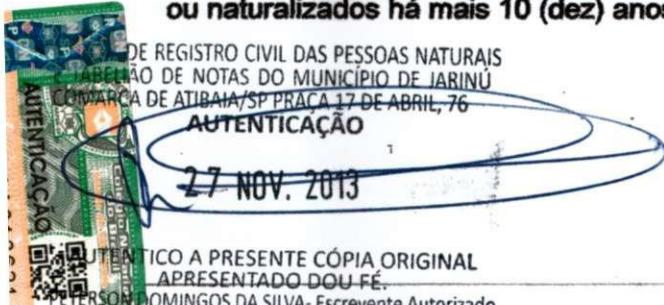
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 38 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 39 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Art. 40 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.



Art. 41 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de quatro anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 42 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 43 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 44 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Jarinu, 21 de outubro de 2004.

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541-SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE JARINU - SP
Praça 17 de Abril, 76 - Centro - CEP 13240-000 - Fone/(11) 4016-4020 - Fax/(11) 4016-3540 - E-mail: cartorio.jarinu@explicito.com

OFICIAL DE RUM E TABELIÃO DE NOTAS DE JARINU
RECONHECO POR SINFELHANÇA AS FIRMAS DE MARCOS ANTONIO
BERNUCCI, LIGIA ANSELMA DE CASTRO,
DOU FÉ.
POR ATTO R\$ 3,50. EM TESTE
MIRIAN CAETANO PEREIRA DA VÉRDADE.
15/03/2011 15:28
0491AA003569

FIRMA 2

0491AA003569

OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP

R Benedito Almeida Bueno, 457-F:(11)4414-0600

Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Apresentado em 16/03/2011, prenotado e REGISTRADO

hoje em MICROFILME sob numero de ordem 11.916

Anotado a margem do registro n.º 22354

Atibaia-(SP), 22/03/2011

Gerson Cavallini Mendonça
Escrevente Autorizado



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICAS DE ATIBAIA

RUA BENEDITO ALMEIDA BUENO, Nº 457 - CENTRO - ATIBAIA - SP - 12940-660

Fone/Fax:(11)4414-0600 / (11)4414-0602

E.mail: riatibaia@terra.com.br

Ministério das Comunicações - SCA
Fis. 33
Rubrica

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 11916, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 11916 conforme segue:

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**

Natureza.....: **ATA(S)/PJ**

RECIBO DE PAGAMENTO

Emolumentos	R\$. 58,29
Ao Estado	R\$. 16,57
Ao Ipesp	R\$. 12,27
Ao Sinoreg	R\$. 3,07
Ao Justiça	R\$. 3,07
Diligências	R\$. 0,00
Diversos	R\$. 0,00
Total das Custas	R\$. 93,27
Total do Depósito	R\$. 93,27
saldo	R\$. 0,00

ATIBAIA - SP, 22/03/2011.



Gerson Cavallini Mendonça

Escrevente Autorizado

Declaro que em ___/___/___, recebi a primeira via deste recibo.

Assinatura.....:

Nome Legível.: _____

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

16/96



ILMO. SRº

OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ATIBAIA – SP

Ligia Angélica de Castro, abaixo assinada, brasileira, maior, portadora do RG nº 16.460.122 SSP-SP e CPF nº 096.364.168-10, residente à Rua José Manara nº 45 – Parque Antonio Afonso Pereira – Jarinu – SP, presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, com sede na Rua Juvenal Alvim nº 28 – Centro – Jarinu – SP – CEP 13240-000. Requer de VSª que seja Registrada a ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL para ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA (QUADRIÊNIO 2012-2016) em três vias.

Jarinu, 20 de Setembro de 2013.

Ligia Angélica de Castro
Presidenta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE JARINU - SP

Praça 17 de Abril, 78 - Centro - CEP 13240-000 - Fone: (11) 4016-4020 - Fax: (11) 4016-3514 - E-mail: cartoriojarinu@explicita.com

OFICIAL DE RCPN E TABELIÃO DE NOTAS DE JARINU
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LIGIA ANGÉLICA DE
CASTRO.
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,00 EM TESTIMONIO
TAXA SILVANO DE LIMA
26/07/2013 09:40
DA VERDADE.
51 AA 046869

*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIA/SP PRAÇA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

15/96

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu

CNPJ: 01.741.086/0001-76

Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro – Jarinu – São Paulo



RCPJ ATIBAIA
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.14.441

Edital de Convocação

Marcos Antonio Bernucci, presidente da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, devidamente registrada no Registro de Títulos e Documentos de Pessoa Jurídica, vem convocar os associados da entidade á participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 08 de Outubro de 2012 ás 20:00 hs (vinte horas) á Rua Guilherme Zambotto nº 08 – Vila Guilherme Jarinu/SP.

A Assembleia Geral terá a seguinte pauta:

I - Eleição dos membros Conselho Fiscal para quadriênio 2012 a 2016;

II - Eleição dos membros da Diretoria para quadriênio 2012 a 2016.



Jarinu, 20 Setembro 2012.

Marcos Antonio Bernucci

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu

CNPJ: 01.741.086/0001-76

Rua Juvenal Alvim, 28 – Centro – Jarinu – São Paulo



Lista de Presença Assembleia Geral

Realizada em 08 Outubro 2012

Nome	RG	Assinatura
1- Vitor Hugo da Costa	27.988.309-4	Vitor Hugo da Costa
2- Andrei Santon Souza	385.96.8966	Andrei Santon Souza
3- Dayane Ferreira da Costa	25.706.066-2	Dayane Ferreira da Costa
4- Reimundo R Costa	14.198.748-0	Reimundo R Costa
5- Julia Costa R. da costa	38.713.798-3	Julia Costa
6- Lívia Angelica da Costa	16.460.1222	Lívia Costa
7- Tereza Fazenda Azevedo	17.665.266-8	Tereza Azevedo
8- Líbia M. C. R. da Costa	15.693.170-9	Líbia da Costa
9- Marcos A. Bernucci	19.390.212	Marcos Bernucci
10- José Antônio Ro Sanya	34.519.873-6	José Antônio Ro Sanya
11- Antonio Domingos S. Egas	47.157.211-5	A. Egas
12- Reinalda Antonio Pastore	5.298.909-4	Reinalda Pastore
13-		
14-		
15-		



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação



LRCPLATIBAI
DOC. MICROFILMADO
Microf.n.14.441

**Ata da Assembleia Geral
Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal
Quadriênio 2012/2016**

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 20:00 hs (vinte horas), á Rua Guilherme Zambotto, nº 08 – Vila Guilherme – Jarinu/SP, reuniram-se em Assembleia Geral, os senhores associados abaixo assinados, convocados pelo Srº Presidente, em cumprimento ao artigo 23, parágrafo 2º e em atendimento ao Artigo 25 e parágrafo do Estatuto da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu. Da convocação constou a seguinte pauta:

- I - Eleição do Conselho Fiscal para o quadriênio 2012 a 2016;
- II - Eleição da Diretoria para o quadriênio 2012 a 2016.

O Presidente da entidade, Marcos Antonio Bernucci, presidindo a Assembleia Geral conforme dispõe o artigo 21º do Estatuto da Associação, deu início aos trabalhos após constatar número suficiente dos presentes e convidou a mim, Ligia Angélica de Castro para secretariar os trabalhos. Lida a convocação e a pauta dos trabalhos, decidiu a Assembleia proceder ás eleições do Conselho Fiscal e Diretoria por aclamação o que foi feito em ato contínuo. Após lida a chapa para a composição do Conselho Fiscal, aceita por unanimidade e aclamada eleita pelos presentes, o mesmo ficou assim constituído:

CONSELHO FISCAL:

José Antonio de Souza, RG: 34.519.873-6 (SSP/SP) e CPF: 325.954.358-92, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente a Rua das Rosas Vermelhas nº 05 – Jardim Roseiral – Jarinu/SP.

José Raimundo de Azevedo, RG: 17.665.266 (SSP/SP) e CPF: 056.398.658-14, brasileiro, solteiro, autônomo, residente á rua Cinisli nº 140 – Bairro Trieste – Jarinu/SP;

Marcos Antonio Bernucci, RG: 19.390.212 (SSP/ SP) e CPF: 096.832.908-09, brasileiro, solteiro, maior, promotor de eventos, residente á Rua Juvenal Alvim nº 28 – Bairro Centro – Jarinu/SP.

Membros Suplentes:

Libia Andréa Castro Rodrigues da Costa, RG: 15.693.170-9 (SSP-SP) e CPF: 069.360.528-60, brasileira, casada, maior, jornalista, residente á Alameda Manaus nº 341 – Bairro Esplanada do Carmo – Jarinu/SP

AL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIA/SP PRAÇA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO



ESTAMPA AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
JOÃO DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

Reinaldo Rodrigues da Costa, RG: 14.198.748-0 (SSP/SP) e CPF: 043.093.218-95,
brasileiro, casado, professor, residente à Alameda Manaus nº 341 – Bairro
Esplanada do Carmo – Jarinu/ SP;

Após lida a chapa para a composição da Diretoria, aceita por unanimidade e
aclamada eleita pelos presentes, a mesma ficou assim constituída:

DIRETORIA:

PRESIDENTE: **LIGIA ANGÉLICA DE CASTRO, RG: 16.460.122 (SSP/SP) e CPF:**
069.364.168-10, brasileira, solteira, maior, gerente administrativa, residente a Rua
José Manara nº 45 – Parque Antônio Afonso Pereira, Jarinu/SP.

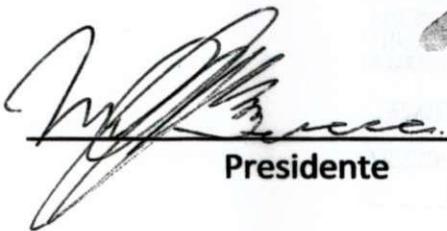
VICE- PRESIDENTE: **VICTOR SERGIO DA COSTA, RG: 27.988.389-4 (SSP/SP) e CPF:**
265.895.438-79, brasileiro, casado, maior, coordenador de portaria,
residente à Estrada Municipal Alcides Tofanin nº 2.640 - Bairro do Pinhal, Jarinu/SP.

SECRETARIO GERAL: **JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA, RG: 38.713.798-1**
(SSP/SP) e CPF: 418.998.518-01, brasileira, solteira, maior, secretaria escolar,
residente à Alameda Manaus nº 341 - Bairro Esplanada do Carmo - Jarinu /SP.

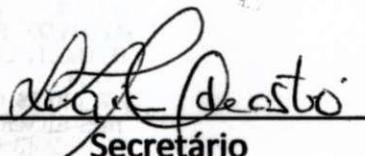
TESOUREIRO: **ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL, RG: 42.157.2115 (SSP/SP) e**
CPF: 2270835870, brasileiro, divorciado, maior, professor, residente a rua Milton
Vianna nº 259 – Vila Primavera, Jarinu/SP.

O senhor Presidente da Assembleia Geral empossa os senhores conselheiros e
diretores eleitos pela presente, para exercerem seus mandatos de 08 de Outubro de
2012 á 07 de Outubro de 2016, conforme preceitua o artigo 45º do Estatuto.
Ficando livre a palavra e dela, não havendo uso por parte dos presentes, o senhor
Presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário para a
lavratura da presente ata, o que fiz, como secretária, em três vias de igual teor, e
após reaberta a sessão, foi lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo
Presidente e por mim Secretária.

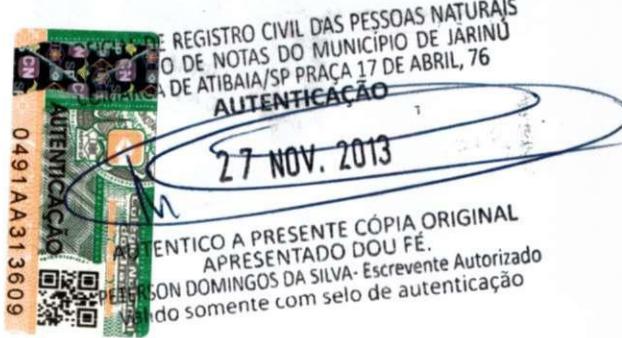
Jarinu, 08 Outubro de 2012.



Presidente



Secretário



DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SP
Av. das Nacoes Unidas, 3800 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01230-000

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SP
Av. das Nacoes Unidas, 3800 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01230-000

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SP
Av. das Nacoes Unidas, 3800 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01230-000

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SP
Av. das Nacoes Unidas, 3800 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01230-000

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - SP
Av. das Nacoes Unidas, 3800 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01230-000

OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP

R Benedito Almeida Bueno, 457-F:(11)4414-0600

Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Apresentado em 26/09/2013, prenotado e **REGISTRADO**
em **MICROFILME** sob numero de ordem 14.441

Anotado a margem do registro n.º 0 22354.

Atibaia-(SP), 01/10/2013.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINÔNIMO	JUSTIÇA	DIL/ECT	TOTAL
34,44	9,79	7,25	1,82	1,82	0,00	65,12

Gerson Covallini Mendonça
Escrevente Autorizado



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
PRAÇA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO
27 NOV. 2013
VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO
APRESENTADO DOU FÉ.
VALOR R\$ 4,25. EM TESTIMONIO
DOS SÓLIDOS DA SILVA - Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO
MUNICÍPIO DE JARINU - SP

Praça 17 de Abril, 76 - Centro - CEP 13240-000 - Fone: (11) 4016-4920 - Fax: (11) 4016-3549 - Email: cartorio.jarinu@explicita.com

OFICIAL DE RCPN E TABELIÃO DE NOTAS DE JARINU
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE VÁRIO ANTONIO
BERNUCCI, LIGIA ANGELICA DE CASTRO, XAVIERO
DOU FÉ.
POR ATÉ R\$ 4,25. EM TESTIMONIO
DA VERDADE.

THIS SILVERIO DE LIMA
26/09/2013 09:43
VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
CNPJ: 01.741.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:31:02 do dia 06/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2014.

Código de controle da certidão: **E6C2.6BDD.4FB4.D131**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001562013-21026086

Nome: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE
 JARINU
 CNPJ: 01.741.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/11/2013.
 Válida até 10/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

21/06

http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto... 14/11/2013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01741086/0001-76

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU

Endereço: RUA JUVENAL ALVIN 28 0 / CENTRO / JARINU / SP / 13240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2013 a 17/12/2013

Certificação Número: 2013111807514133929840

Informação obtida em 18/11/2013, às 07:51:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações
Fis.
Rubrica
SCC

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.741.086

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 4209519

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 13/11/2013 09:18:23

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Praça Francisco Alves Siqueira Junior, 111 Jardim da Saúde Jarinu -SP
PABX: (11) 4016 - 8200 Fax: (11) 4016 - 8204 www.jarinu.sp.gov.br

Comunicado-00
M2
Fis.
Rubrica
Setor de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE TRIBUTOS SETOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA N° 3195/2013

IDENTIFICAÇÃO : 38510
CONTRIBUINTE : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
CPF : 01.741.086/0001-76
LOCALIZAÇÃO : RUA JUVENAL ALVIN , 28
CENTRO

RESSALVADO o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurados, CERTIFICAMOS que não constam até a presente data, neste Setor, pendências relativas à Taxas e Impostos Municipais.

ESTA CERTIDÃO É VALIDA ATÉ 14 de Dezembro de 2013.

NUMERO AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO: 433031684433031

Jarinu, 14 de Novembro de 2013.

26/96



Agência Nacional
de Telecomunicações



BOM DIA
MARCOS ANTONIO BERNUCCI

Sistemas
Interativos

[BOLETO](#) »» Nada Consta | [menu](#) [ajuda](#)

 ANATEL <i>Agência Nacional de Telecomunicações</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL	
Nome:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
CNPJ:	01.741.086/0001-76
<p>Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.</p> <p>Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.</p>	
<p>Emitida às 10:22:24 do dia 21/11/2013 (hora e data de Brasília).</p>	
<p>Válida até 21/12/2013.</p>	
<p>Certidão expedida gratuitamente.</p>	

**Relatório do Conselho Comunitário da
Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**



Os membros do Conselho Comunitário da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu entidade devidamente outorgada para executar o Serviço de Radiodifusão, em atendimento ao dispositivo na Norma Complementar 01/2011 apresenta o seguinte relatório:

A grade de programação da Rádio Prisma FM é diversificada e voltada principalmente a comunidade atendida. Contendo programas de cunhos educativos, artísticos, culturais e informativos.

A programação promove, ainda, atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e respeita aos valores éticos e sociais da pessoa e da família integrando seus membros.

Não há discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias. Também é vedado o proselitismo de qualquer natureza, e a programação opinativa e informativa observa os princípios da pluralidade de opinião.

Durante o ano de 2013, a Rádio Prisma FM manteve uma grade de programação com os seguintes programas:

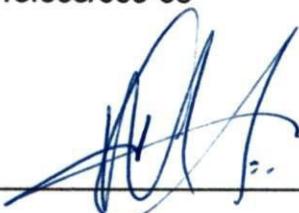
1. Programa Manhã Sertaneja
2. Programa Prisma Variedades
3. Prestação de Serviços
4. Noticiário Local
5. Programa Meio Ambiente e Criança
6. Estação Prisma
7. Programa Memória Viva
8. Campanhas de Saúde (Dengue/Vacinação/Zoonose/Medula Óssea)
9. Campanhas Defesa Civil
10. Dicas de Segurança (Parceria com a Polícia Militar)
11. Programa Raízes (Reggae Nacional e Internacional)
12. Prosa Rural (Parceria com a Embrapa)

Deste modo, os membros do Conselho Comunitário consideram que a grade de programação da Rádio mantida pela Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu atende ao disposto no artigo 4º da lei 9.612/98.

Membros do Conselho Comunitário:

Isaura Giotto Leonello

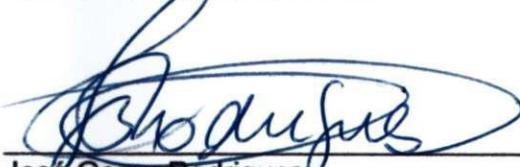
Isaura Giotto Leonello
RG: 5.653.756 e CPF: 180.211.598-63
Ministra Paroquial
Igreja Católica – Paróquia Nossa Senhora do Carmo
CNPJ: 45.613.668/009-08



José Marcelo de Campos Alduino
RG: 10.576.090 e CPF: 030.098.248-82
Presidente
APAE Jarinu
CNPJ: 07.468.675/0001-09

Miriam Conceição Dias Moraes

Miriam Conceição Dias Moraes
RG: 27.087.603-0 e CPF: 267.812.678-17
Coordenadora Técnica
Lar Eduardo Ferrara
CNPJ: 05.745.156/0001-15



José Gerez Rodrigues
RG: 288.905-5 e CPF: 020.409.728-20
Presidente
Associação Estudos Espíritas "Leon Denis"
CNPJ: 02.140.661/0001-48

Riberto Alves da Silva

Riberto Alves da Silva
RG: 16.365.264 e CPF: 024.375.178-80
Coordenador
Alcoólicos Anônimos – Grupo Jarinu
CNPJ: 51.909.984/0001-69

Declaração de Conformidade



A emissora encontra-se com divergência quanto as informações constantes na licença de funcionamento, no que se referem a coordenadas geográficas e altura do sistema irradiante, segundo o Ato de Instauração nº 2122 da Anatel de 12 de maio de 2011:

- Coordenadas Geográficas da Estação Transmissora:

Autorizado: Latitude 23S062300 e Longitude 46W434700

Verificado: Latitude 23S061500 e Longitude 46W434700

- Sistema Irradiante:

Autorizado: 30,0 m

Verificado: 19,0 m

Para atender esta conformidade, de acordo com orientação deste Ministério através do ofício nº3303/2013/CGRC/SCE-MC. Estaremos elaborando novo projeto técnico para correção das divergências.

O novo projeto técnico, junto a planta de arruamento serão encaminhados ao Ministério das Comunicações / Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica / Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária para serem anexados a documentação de renovação de outorga.

Ligia Angélica de Castro

CPF: 069.364.168-10

Presidente

Endereço para correspondência:

Rua Guilherme Zambotto nº 08 – Vila Guilherme – Jarinu / SP

CEP: 13240-000.

Telefone de contato: (11) 4016-3131

(11) 9 – 7206-7868 (Vivo)

Endereço eletrônico: prismafm@ig.com.br

28/96

Declaração



Eu, Ligia Angélica de Castro, na qualidade de presidente da Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Jarinu", declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária;
- A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea f.2 da norma complementar 01/2011;
- A entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando, ou a orientação de qualquer entidade, seja de ordem: financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Jarinu, 25 de Novembro de 2013.


Ligia Angélica de Castro

CPF: 069.364.168-10

Endereço para correspondência:

Rua Guilherme Zambotto nº 08 – Vila Guilherme – Jarinu / SP
CEP: 13240-000.

Telefone de contato: (11) 4016-3131
(11) 9 – 7206-7868 (Vivo)

Endereço eletrônico: prismafm@ig.com.br

29/96

**Declaração de Fiel Cumprimento da Legislação Aplicável a
Radiodifusão Comunitária**



Nós, na qualidade de dirigentes da Associação Cultural e Comunitária "Amigos de Jarinu", declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de Fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Ligia Angélica de Castro
CPF: 069.364.168-10
Presidente

Victor Sérgio da Costa
CPF: 265.895.438-79
Vice – Presidente

Julia Castro Rodrigues da Costa
CPF: 418.998.518-01
Secretária

Antonio Marcos de Souza Ezequiel
CPF: 224.708.358-79
Tesoureiro

José Antônio De Souza

José Antônio de Souza
CPF: 325.954.358-92
Membro do Conselho Fiscal



José Raimundo de Azevedo

José Raimundo de Azevedo
CPF: 056.398.658-14
Membro do Conselho Fiscal

Marcos Antonio Bernucci

Marcos Antonio Bernucci
CPF: 096.832.908-09
Membro do Conselho Fiscal

Libia Andrea de Castro Rodrigues da Costa

Libia Andrea de Castro Rodrigues da Costa
CPF: 069.360.528-60
Suplente

Reinaldo Rodrigues da Costa

Reinaldo Rodrigues da Costa
CPF: 043.093.218-95
Suplente

Endereço de Correspondência:

Rua: Guilherme Zambotto nº 08 – Vila Guilherme – Jarinu/SP
CEP: 13240-000

Telefone de Contato: (11) 4016-3131
(11) 9-7206-7868 (Vivo)

Correio Eletrônico: prismafm@ig.com.br



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003571655

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **MARCOS ANTONIO BERNUCCI**, ou vinculado ao **CPF de número 096.832.908-09**,

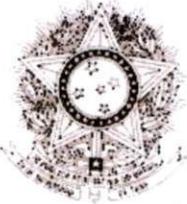
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6DZ345aGB5hG6LB4ICFEa5a9VhNJL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 12h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº da Certidão 20130003570445

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **LIGIA ANGELICA DE CASTRO**, ou vinculado ao **CPF de número 069.364.168-10**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

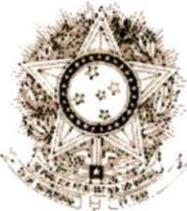
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IhJQACYE hKIRYW 4I688311DHG4SWU
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 12h40min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

33/96



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003583521

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **VICTOR SERGIO DA COSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 265.895.438-79,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSIUAZ4H B5NFBG FBh6hhKZBCXaTBY
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de novembro de 2013 às 07h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

34196



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003583522

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 418.998.518-01**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6Da532WB B6JIAV FBh8JRLZEDUaM3E
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de novembro de 2013 às 07h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

35/96



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003583532

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL**, ou vinculado ao **CPF de número 224.708.358-79**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTWU25G6SX9GRhm B4IE8CZ263ahUJV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de novembro de 2013 às 07h58min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

36/96

DRMC-01
Fis. 56
Rubrica
M. S. C.
Comunicações



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003571331

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JOSE ANTONIO DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF de número 325.954.358-92,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z5XCJBP 4JAF8U 4I6B4Z7aDJF4aZA
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 12h52min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003571462

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO**, ou vinculado ao **CPF de número 056.398.658-14**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGSHS935X 4JCF3K FBh4NPFZEEYaN6O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 12h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

38196



Ministério das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003572106

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **LIBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 069.360.528-60**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

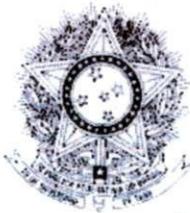
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z5WAGGA 4KC85K B4ICCHV8Y5WhTAG
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 13h05min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nua.j@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

39/96



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130003571553

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: **REINALDO RODRIGUES DA COSTA**, ou vinculado ao **CPF de número 043.093.218-95**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Z5XELDP B5QKFL B4ICABSB12XhXFL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 11 de novembro de 2013 às 12h55min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

10/96



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU



CERTIDÃO Nº: 8503818

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LIGIA ANGELICA DE CASTRO, RG: 16460122, CPF: 069.364.168-10, nascido em 21/11/1966, natural de Guararapes - SP, filho de WENCESLAU PEREIRA CASTRO e LEONILDA ANTONIO CASTRO, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
 Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:



2250718



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU



CERTIDÃO Nº: 8503608

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

VICTOR SÉRGIO DA COSTA, RG: 27988389-4, CPF: 265.895.438-79, nascido em 24/08/1977, natural de São Paulo - SP, filho de **JOSÉ VICENTE DA COSTA SOBRINHO** e **AUREA PERES DA COSTA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250719



L2196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU



CERTIDÃO Nº: 8503641

FOLHA: 1H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JÚLIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA, RG: 38713798-1, CPF: 418.998.518-01, nascido em 24/09/1992, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de **REINALDO RODRIGUES DA COSTA** e **LÍBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250728



13196



P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU

21/11/2013

225072



CERTIDÃO Nº: 8503632

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL, RG: 421572115, CPF: 224.708.358-79, natural de Jundiaí - SP, filho de **JOSÉ APARECIDO EZEQUIEL** e **ANA MARIA GOMES DE SOUZA EZEQUIEL**, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250725



Le 4196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU



CERTIDÃO Nº: 8503619

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG: 34519873-6, CPF: 325.954.358-92, nascido em 01/11/1969, natural de Nova Londrina - PR, filho de URBANO AUGUSTO DE SOUZA e MARIA DOS SANTOS SILVA, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250722





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU

21/11/2013

2250723



CERTIDÃO Nº: 8503819

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

JOSÉ RAIMUNDO DE AZEVEDO, RG: 17665266-8, CPF: 056.398.658-14, nascido em 03/09/1962, natural de Brasópolis - MG, filho de **JOSÉ ANTUNES DE AZEVEDO** e **CLAUDINA SERPA DE AZEVEDO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250723



2250723
L6196



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU

CERTIDÃO N°: 8504308

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **CONSTAR** contra: *****

MARCOS ANTONIO BERNUCCI, RG: 19390212, CPF: 096.832.908-09, nascido em 02/09/1967, natural de Jarinu - SP, filho de **XISTO VALTER BERNUCCI** e **LUCIA PAULETO BERNUCCI**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

» *Foro Distrital de Jarinu - Vara Única. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0001991-98.2011.8.26.0301 (0001991-98.2011.8.26.0301). Data: 30/06/2011. Reqte: <Autor Inexistente>.******

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.


Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO N°:

2250729





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU



CERTIDÃO Nº: 8503820

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

LIBIA ANDRÉA CASTRO RODRIGUES DA COSTA, RG: 15693170-9, CPF: 069.360.528-60, nascido em 01/01/1966, natural de Guararapes - SP, filho de WENCESLAU PEREIRA CASTRO e LEONILDA ANTONIO CASTRO, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250726





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DISTRITAL DE JARINU

21/11/2013

2250727



CERTIDÃO Nº: 8503842

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro Distrital de Jarinu, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 20/11/2013, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

REINALDO RODRIGUES DA COSTA, RG: 14198748-0, CPF: 043.093.218-95, nascido em 21/04/1962, natural de São Caetano do Sul - SP, filho de **GERALDO RODRIGUES DA COSTA** e **ESTHER LEDA LAGHI DA COSTA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, ressalvado o previsto no Item 54, alínea B, do capítulo VII, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça; só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Jarinu, 21 de novembro de 2013.

Marcos Ximenes de Brito
Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:

2250727





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734890-0002

Data do Pedido: 25/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 25/11/2013, verificou constar em nome de:

LIGIA ANGELICA DE CASTRO

RG: 16.460.122 SSP/SP

Filiação Pai: WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Mãe: LEONILDA ANTONIO CASTRO

Nascido(a) em: GUARARAPES/SP aos: 21/11/1966

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 25 de Novembro de 2013

Solicitante : LIGIA ANGELICA DE CASTRO

DI

Página única

Edilson Gomes de Sousa
Oficial Maior
Matr. 817.519 - 0

50|96



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734891-0001

Data do Pedido: 25/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no periodo anterior a data de 25/11/2013, verificou constar em nome de:

VICTOR SERGIO DA COSTA

RG: 27.988.389 - 4 SSP/SP

Filiação Pai: JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO

Mãe: AUREA PERES DA COSTA

Nascido(a) em: SÃO PAULO - SP aos: 24/08/1977

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 25 de Novembro de 2013

Solicitante : VICTOR SERGIO DA COSTA

DI
Página única

Edilson Gomes de Souza
Oficial Maçor
Matr. 817.519 - 0

5196



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734892-0001

Data do Pedido: 28/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (**Certidão para fins Civis**) no período anterior a data de 28/11/2013, verificou constar em nome de:

JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA

RG: 38.713.798 - 1 SSP/SP

Filiação Pai: **REINALDO RODRIGUES DA COSTA**

Mãe: **LIBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Nascido(a) em: **SÃO CAETANO DO SUL / SP** aos: 24/09/1992

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 28 de Novembro de 2013

Solicitante : JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA

DI

Página única

Edilson Gomes de Sousa
Oficial Maçor
Matr. 817.519 - 0

52196



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734893-0001

Data do Pedido: 22/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 22/11/2013, verificou constar em nome de:

ANTONIO MARCOS DE SOUZA

RG: 42.157.211 - 5 SSP/SP

Filiação Pai: JOSE APARECIDO EZEQUIEL

Mãe: ANA MARIA GOMES DE SOUZA EZEQUIEL

Nascido(a) em: JUNDIAÍ - SP

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 22 de Novembro de 2013

Solicitante : ANTONIO MARCOS DE SOUZA

DI

Página única

Edileson Gomes de Souza
Oficial Major
Matr. 817.519 - 0

53196



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu
null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734895-0001

Data do Pedido: 22/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 22/11/2013, verificou constar em nome de:

JOSE ANTONIO DE SOUZA

RG: 34.519.873 - 6 SSP/SP

Filiação Pai: URBANO AUGUSTO DE SOUZA

Mãe: MARIA DOS SANTOS SILVA

Nascido(a) em: NOVA LONDRINA - PR aos: 01/11/1969

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 22 de Novembro de 2013

Solicitante : JOSE ANTONIO DE SOUZA

DI

Página única

Edilson Gomes de Souza
Oficial Mayor
Matr. 817.519-0

52196



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:

Ministério das Comunicações
Fis. 72
Rubrica

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734896-0001

Data do Pedido: 22/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 22/11/2013, verificou constar em nome de:

JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO

RG: 17.665.266 - 8 SSP/SP

Filiação Pai: **JOSE ANTUNES DE AZEVEDO**

Mãe: **CLAUDINA SERPA DE AZEVEDO**

Nascido(a) em: **BRASOPOLIS/MG** aos: 03/09/1962

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 22 de Novembro de 2013

Solicitante : JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO

DI

Página única

Edilson Gomes de Sousa
Oficial Maior
Matr. 817.519 - 0

55/96



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734897-0001

Data do Pedido: 22/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 22/11/2013, verificou constar em nome de:

MARCOS ANTONIO BERNUCCI

RG: Não Informado SSP/SP

Dados pesquisados com base na qualificação informada, tendo como outro número, o RG

19390212

Filiação Pai: XISTO VALTER BERNUCCI

Mãe: LUCIA PAULETO BERNUCCI

Nascido(a) em: JARINU -SP aos: 02/09/1967

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 22 de Novembro de 2013

Solicitante : MARCOS ANTONIO BERNUCCI

Página única

Edilson Gomes de Souza
Oficial Maior
Catr. 817.519 - 0

56/96



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 734898-0001

Data do Pedido: 28/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no periodo anterior a data de 28/11/2013, verificou constar em nome de:

LIBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA

RG: 15.693.170 - 9 SSP/SP

Filiação Pai: WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Mãe: LEONILDA ANTONIO CASTRO

Nascido(a) em: GUARARAPES/SP aos: 01/01/1966

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 28 de Novembro de 2013

Solicitante : LIBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA

DI

Página única

Edilson Gomes de Sousa
Oficial Maior
Matr. 817.519 - 0

5196



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

null
Comarca de Jarinu

null
Telefone: - Fax:



CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL

Nº Pedido: 737325-0001

Data do Pedido: 25/11/2013

O responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais desta comarca, no uso de suas atribuições legais, certifica e da fé que, pesquisando o cadastro de execuções criminais (Certidão para fins Civis) no período anterior a data de 25/11/2013, verificou constar em nome de:

REINALDO RODRIGUES DA COSTA

RG: 14.198.748 - 0 SSP/SP

Filiação Pai: **GERALDO RODRIGUES DA COSTA**

Mãe: **ESTHER LEDA LAGHI DA COSTA**

Nascido(a) em: **SÃO CAETANO DO SUL / SP** aos: 21/04/1962

NÃO HÁ EXECUÇÕES PARA O NOME INFORMADO ACIMA

Esta certidão só terá valor no original e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório de Execuções Criminais.
Certidão emitida sem custas conforme Provimento CSM Nº 1.765/2010.

Jarinu, 25 de Novembro de 2013

Solicitante : **REINALDO RODRIGUES DA COSTA**

DI

Página Única

Edilson Gomes de Souza
Oficial Maior
Matr. 817.519 - 0

58/96



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LIGIA ANGELICA DE CASTRO**

Inscrição: **294244670116** Zona: 16 Seção: 92

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 21/11/1966 Domiciliada desde: 03/11/1999

Filiação: LEONILDA ANTONIO CASTRO

WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Certidão emitida às 09:51 de 13/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

8CUM.8B9G.GNT1.Q2EE



Ministério das Comunicações - MEC
Fis. _____
Rubrica _____

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VICTOR SERGIO DA COSTA**

Inscrição: **286151280167** Zona: 16 Seção: 125

Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **24/08/1977** Domiciliado desde: **22/11/1995**

Filiação: **AUREA PERES DA COSTA**

JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO

Certidão emitida às 16:35 de 14/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inexistência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DLN/.WCIS.ØONM.OOPH

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Inscrição: **387216680159** Zona: 16 Seção: 261

Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **24/09/1992** Domiciliada desde: **12/02/2010**

Filiação: **LÍBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**
REINALDO RODRIGUES DA COSTA

Certidão emitida às 16:42 de 14/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

4PWG.HAX/.AHG5.UF+/-



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL**

Inscrição: **234601230108** Zona: 16 Seção: 226

Município: **66052 - JARINU** UF: SP

Data de Nascimento: **06/06/1982** Domiciliado desde: **24/04/2003**

Filiação: **ANA MARIA GOMES DE SOUZA EZEQUIEL**

JOSE APARECIDO EZEQUIEL

Certidão emitida às 10:22 de 18/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DZCV.NWGL.CJ3R.DAKP

62196



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOSE ANTONIO DE SOUZA

Inscrição: 160901880108 Zona: 16 Seção: 100

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 01/11/1969 Domiciliado desde: 03/09/1988

Filiação: MARIA DOS SANTOS SILVA

URBANO AUGUSTO DE SOUZA

Certidão emitida às 16:29 de 14/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorreção de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

EBZQ.5TBC.LQME.NVBU



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO**

Inscrição: **012039360159** Zona: 16 Seção: 96

Município: **66052 - JARINU** UF: SP

Data de Nascimento: **03/09/1962** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **CALUDINA SERPA DE AZEVEDO**

JOSE ANTUNES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 11:20 de 19/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuada as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

RWM5.2CPE.BNYV.FPMU



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **MARCOS ANTONIO BERNUCCI**

Inscrição: **012043150108** Zona: 16 Seção: 96

Município: **66052 - JARINU** UF: SP

Data de Nascimento: **02/09/1967** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **LUCIA PAULETO BERNUCCI**

XISTO VALTER BERNUCCI

Certidão emitida às 07:44 de 18/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

4THT.W7CX.XQSL.FMC7

65196



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **LÍBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Inscrição: **209171930167** Zona: 16 Seção: 282

Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **01/01/1966** Domiciliada desde: **13/01/2006**

Filiação: **LEONILDA ANTÔNIO CASTRO**

WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Certidão emitida às 16:45 de 14/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

D9Z7.B3ZY.I7KB.9NG6



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: REINALDO RODRIGUES DA COSTA

Inscrição: **209169910159** Zona: 16 Seção: 282

Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **21/04/1962** Domiciliado desde: **12/01/2006**

Filiação: **ESTHER LEDA LAGHI DA COSTA**

GERALDO RODRIGUES DA COSTA

Certidão emitida às 16:39 de 14/11/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorreção de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

WB1D.W41P.5MHL.8LDN



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LIGIA ANGELICA DE CASTRO**

Inscrição: **294244670116** Zona: 16 Seção: 92

Município: **66052 - JARINU** UF: SP

Data de Nascimento: **21/11/1966** Domiciliada desde: **03/11/1999**

Filiação: **LEONILDA ANTONIO CASTRO**
WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Certidão emitida às 10:56 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
QO8P.AVM8.SWHV.TZGW

68|96



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **VICTOR SERGIO DA COSTA**

Inscrição: **286151280167** Zona: 16 Seção: 125

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 24/08/1977 Domiciliado desde: 22/11/1995

Filiação: AUREA PERES DA COSTA
JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO

Certidão emitida às 16:59 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
FJQY.ESZM.EBGA.3XDN



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Inscrição: **387216680159** Zona: 16 Seção: 261

Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **24/09/1992** Domiciliada desde: **12/02/2010**

Filiação: **LIBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**
REINALDO RODRIGUES DA COSTA

Certidão emitida às 16:54 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **YMK5.4+5U.DWA/.ZRDR**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL**

Inscrição: **234601230108** Zona: 16 Seção: 226

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 06/06/1982 Domiciliado desde: 24/04/2003

Filiação: ANA MARIA GOMES DE SOUZA EZEQUIEL
JOSE APARECIDO EZEQUIEL

Certidão emitida às 10:24 de 18/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **EKUZ.OP1W.PT5K.4TVG**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE ANTONIO DE SOUZA**

Inscrição: **160901880108** Zona: 16 Seção: 100

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 01/11/1969 Domiciliado desde: 03/09/1988

Filiação: MARIA DOS SANTOS SILVA
URBANO AUGUSTO DE SOUZA

Certidão emitida às 16:57 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **OL4W.54TB.EHR9.PL7O**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO**
Inscrição: **012039360159** Zona: 16 Seção: 96
Município: **66052 - JARINU** UF: SP
Data de Nascimento: **03/09/1962** Domiciliado desde: **18/09/1986**
Filiação: **CALUDINA SERPA DE AZEVEDO**
JOSE ANTUNES DE AZEVEDO

Certidão emitida às 11:22 de 19/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
CZ4C.P4LG.XNPT.EORV



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: MARCOS ANTONIO BERNUCCI

Inscrição: 012043150108 Zona: 16 Seção: 96

Município: 66052 - JARINU

Data de Nascimento: 02/09/1967 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: LUCIA PAULETO BERNUCCI

XISTO VALTER BERNUCCI

Certidão emitida às 07:41 de 18/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
YV8U.ECFQ.7+2T.OTTM



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LÍBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Inscrição: **209171930167** Zona: 16 Seção: 282

Município: 66052 - JARINU UF: SP

Data de Nascimento: 01/01/1966 Domiciliada desde: 13/01/2006

Filiação: LEONILDA ANTÔNIO CASTRO
WENCESLAU PEREIRA CASTRO

Certidão emitida às 16:52 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **ZWIT.PATU.P8Z1.2N8W**



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **REINALDO RODRIGUES DA COSTA**

Inscrição: **209169910159** Zona: 16 Seção: 282

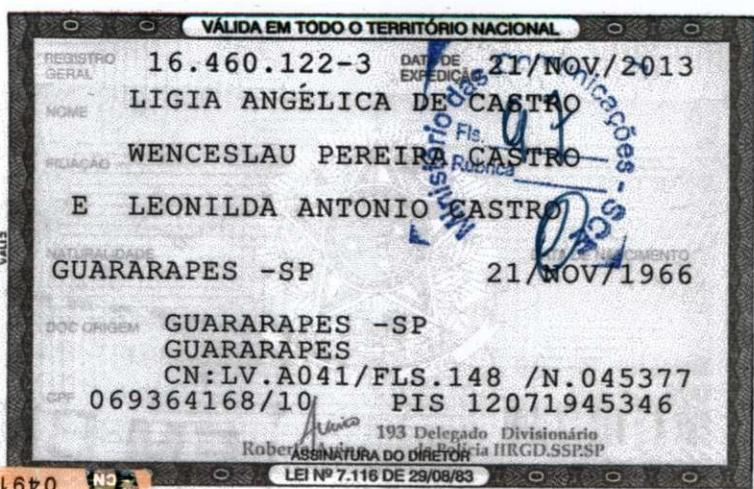
Município: **66052 - JARINU** UF: **SP**

Data de Nascimento: **21/04/1962** Domiciliado desde: **12/01/2006**

Filiação: **ESTHER LEDA LAGHI DA COSTA**
GERALDO RODRIGUES DA COSTA

Certidão emitida às 16:55 de 14/11/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código
PNPZ.Q9MI.WVP2.QULI



OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS VIVAS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIÁ/SP PRÁÇA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO



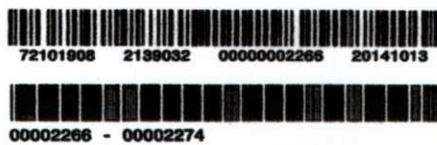
Banco
399-9



Central de Atendimento Porto Seguro
4004-3600 (captais e regiões metropolitanas) - 0800-727-7477 (demais localidades)
SAC - 0800-727-2769 (informações, reclamação e cancelamento)
0800-701-5582 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva)
www.cartaoportoseguro.com.br

FATURA
MENSAL

CTC CAMPINAS SPI TTO A
LIGIA ANGELICA DE CASTRO
JOSE MANARA 45 .
JARINU
13240-000 JARINU - SP



CARTÃO N°	VENCIMENTO
4121-7749 + 000 113	21/10/2013
399-9	Rubrica
PAGAMENTO MÍNIMO	
R\$ 44,16	SOC
PAGAMENTO TOTAL	
R\$ 237,77	237,77

RESUMO DE DESPESAS NACIONAL

Saldo Fatura Anterior	R\$ 282,29
Pagamentos/Créditos(-)	R\$ 282,29
Encargos de Rotativo(+)	R\$ 0,00
Encargos de Parcelado(+)	R\$ 0,00
Encargos de Parcelamento de Fatura(+)	R\$ 0,00
Encargos de Saque(+)	R\$ 0,00
Despesas/Débitos(+)	R\$ 237,77
Saldo	R\$ 237,77

ATENÇÃO: em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nessa fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago.

Valor máximo dos encargos em caso de pagamento mínimo até o vencimento:
R\$ 31,75

RESUMO DE DESPESAS NO EXTERIOR

Saldo em Dólar	US\$ 0,00
Saldo Convertido em Reais	R\$ 0,00
Cotação de Dólar em 11/10/2013	R\$ 2,27

TOTAL DE DESPESAS

Total Nacional	R\$ 237,77
Total no Exterior	R\$ 0,00

TOTAL DE DESPESAS PARCELADAS

Total de despesas parceladas a vencer	R\$ 675,83
---------------------------------------	------------

LIMITE DE CRÉDITO

R\$ 1.700,00

LIMITE DE SAQUE

R\$ 255,00

USE O CARTÃO NO DIA A DIA E GARANTA DESCONTO NA
RENOVACAO DO PORTO SEGURO AUTO

ENCARGOS	No Período	No Próx Período	Anual
CET FINANCIAMENTO	14,61 % A.A.	16,64 % A.M.	413,88 % A.A.
CET PARCELADO	10,31 % A.M.	11,33 % A.M.	224,74 % A.A.
CET PARCELAGEMENTO DE FATURA	0,00 % A.M.	8,26 % A.M.	0,00 % A.A.
CET SAQUE	18,92 % A.M.	19,93 % A.M.	699,95 % A.A.
ROTATIVO	13,90 % A.M.	15,90 % A.M.	
PARCELADO EMISSOR	9,90 % A.M.	10,90 % A.M.	
SAQUE	14,90 % A.M.	15,90 % A.M.	
IOF 0,0041% AD DIA + 0,38%			

PROGRAMA DE RELACIONAMENTO

Pontuação até : 05/10/2013

Saldo Anterior	Pontos Ganhos	Bonificações	Ajustes	Resgates	Total Pontos
645	120	0	0	0	765

Pontos a expirar 0 Em: 00/0000

A PORTO SEGURO CARTÕES NÃO
SOLICITA A SENHA DO SEU CARTÃO POR
E-MAIL OU TELEFONE

PERIODICAMENTE O SEU LIMITE DE CRÉDITO
PODE TER AUMENTO OU REDUÇÃO APÓS
AVALIAÇÃO DA PORTO SEGURO CARTÕES

O VALOR DA ANUIDADE DO CARTÃO SERÁ
REAJUSTADO A PARTIR DE OUTUBRO DE 2013,
CONF. COMUNICADO NA TABELA DE TARIFAS



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.988.389-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/FEV/2011

NOME VICTOR SERGIO DA COSTA

FILIAÇÃO JOSE VICENTE DA COSTA SOBRINHO
E AUREA PERES DA COSTA

NATURALIDADE S.PAULO - SP

DOC ORIGEM ATIBAIA SP

JARINU

CC:LV.B16 /FLS.73 /N.001399

CPF 265895438/79

24/AGO/1977

193 Delegado Divisionário
Roberto Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



EM BRANCO

Seu Código

12600601

www.elektro.com.br

RECEBIMENTO
100
MUNICÍPIO
das Comunicações

Data de emissão: Fls. 21/10/2013
 Data da apresentação: Rubrica 25/10/2013
 Controle N°: 01-20131895615703-85

VICTOR SERGIO DA COSTA
EST MUNICIPAL ALCIDES TOFANIN,2640-
JARINU - SP - CEP 13240000
CNPJ/CPF: 26589543879

Próxima Leitura Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
19/11/2013 **001.844.351**

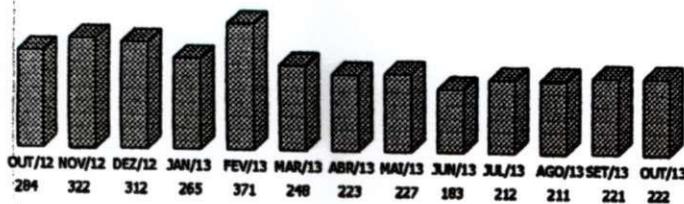
Dados de Cadastro

Medidor / Constante Classificação
B12581465 **1** **RESIDENCIAL-BIFASICO**
 Tensão Nominal ou contratada (v) Limite adequados da tensão (v) Débito Aut.
127 / 220 **116 a 133 / 201 a 231**

Dados de Leitura do Medidor

Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
B12581465	18/09/2013	8926	18/10/2013	9148	30
Medidor Reativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	F. Potência Média

Histórico de Consumo (kWh)



Composição de Fornecimento

Energia	36,28	Encargos	2,45
Distribuição	27,30	Tributos	29,80
Transmissão	3,20	Total	99,03

Informações Gerais

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS. A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL. AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO. NO MES DE OUTUBRO VIGORARA A BANDEIRA VERMELHA, A QUAL IMPlicaria R\$0,030 DE ACRESCIMO AO VALOR DA TARIFA DE ENERGIA (TE), LIQUIDO DE TOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR.

Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)
OUTUBRO/2013 **23/11/2013** **R\$ 99,03**

Discriminação da Operação Qtde. Preço Médio Valor
 Energia Elétrica 222 0,446081 99,03
 Outros Lancamentos 0,00
 Valor Total 99,03

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE (R\$)	Tarifa TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	222	0,446081	33,07	69,23
PIS / COFINS			0,16291	5,05
VALOR DO ICMS				24,75
Subtotal 1				99,03

Bases de Cálculo de Tributos

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	25,00%	99,03	24,75

AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Atenção

Seu Código
12600601Controle N°
01-20131895615703-85

Banco

Agência

Vencimento
23/11/2013Total R\$
99,03

836000000007 990300221035 001010201315 895615703850

Autenticação Mecânica

80/96



0491AA313603

AUTENTICAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO MÍDIA
E TÉCNICO DE NOTARIAZ
COMARCA DE JARINU
AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO

EM BRANCO

81/96

rubrica
Julio R.
Rubrica
10/13

Julio Ceste Rodrigues da Costa

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos
CNPJ 43.776.817/0001-69
companhia de saneamento básico do estado de São Paulo - sabesp



RGI
06611952/95

Endereço
AL MANAUS 341 ESQUINA

Hidrometro Codif.
Y03L260147 11.400.07.01.1350.000.000.115.3

Economias: Res Com Ind Pub CR
1

Mes de Referencia

NOVEMBRO/13

Numero da Conta
1407066119521

Data	Condicao	LEITURA		Anterior	Atual	Proxima Data	Data Prevista
		29/10/13	LEITURA NORMAL			29/11/13	

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses						Media	Ajuste
	MAI	8 R	JUL	11 R	SEI	8 R		
12					SEI	8 R	10	1.033
	JUN	11 R	AGO	9 R	OUI	15 R		

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor Minimo	Valor-R\$
ATE 10	16,31		16,31	
11 A 20	2,28	2	4,56	
21 A 30	3,50			
31 A 50	3,50			
ACIMA DE 50	4,18			
Subtotal por Economias			20,87	
X 0001	(Qtd. de Economias)		20,87	
X 1.00000000	(Fator de Ajuste Tarifario)		20,87	

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Aqua 20,87
Esgotos 16,87

Vencimento 13/11/13

Total a Pagar R\$ *****37,54

Nome: LIBIA ANDREA C.R.DA COSTA

NO VALOR DA CONTA ESTAO INCLUIDOS PIS/PASEP E COFINS, APROXIMADAMENTE 7,3%

OFERECEMOS DATAS OPCIONAIS DE VENCIMENTO PARA A SUA CONTA: 21-22-24-25-26-28.
HAVENDO INTERESSE ENTRE EM CONTATO COM A SABESP.

NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACRESCIDO DE MULTA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO IPCA/IBGE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA. A CONTA NAO PAGA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMÓVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Agencia de Atendimento: JARINU

R EMA, 20 VILA RICA

DE SEG A SEX, DAS 09H AS 12H E DAS 13H30M AS 16H

QUALIDADE DA ÁGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2014/11

Parametros(Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coli Total	Coli Termo
Minimo de Analises Exigidas	026	010	026	026	000
Analises Realizadas	027	011	027	027	000
Amostras que Atendem aos Padrões	027	011	027	027	027

CONCLUSAO: Todas as amostras atenderam a legislação

Sistema de Abastecimento: ETA JARINU/POCO JOSE TENENTE

Amostras Coletadas em: 08/13

802/96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:
**ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL
EDJANE ANTONIO DOS SANTOS**

MATRÍCULA:
118554 01 55 2006 2 00018 299 0002118 11

AUTÉNTICO A PRESENTE COPIA ORIGINAL
APRESENTADA DO FE
TAIS SILVÉRIO DE LIMA - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticação

NOMES COMPLETOS, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES
 ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL, nacionalidade brasileira, nascido em Jundiaí, Estado de São Paulo, a 6 de junho de 1982, filho de JOSE APARECIDO EZEQUIEL e ANA MARIA GOMES DE SOUZA EZEQUIEL
 EDJANE ANTONIO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, a 6 de maio de 1983, filha de ERALDO FELIX DO SANTOS e FATIMA APARECIDA ANTONIO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO
Cinco de maio de dois mil e seis DIA 05 MÊS 05 ANO 2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL (ele) e EDJANE SANTOS SOUZA (ela)

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Ato registrado no livro B-18, às folhas 299, sob o nº 2118. averbação: Av. 1/2118. Conforme escritura pública de DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL, extrajudicial, lavradas nas notas desta serventia, no livro 141, páginas 273 a 274, em data de 13 de fevereiro de 2012, nesta cidade de Jarinu, Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, faço constar à margem ao lado que foi lavrada a escritura pública de DIVORCIO DIRETO CONSENSUAL, do casal: ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL e EDJANE SANTOS SOUZA, ambos assistidos por seu advogado: Dr. José Leopoldo Basilio, OAB n. 289349 SP. Não houve bens em comum a serem partilhados. As partes continuam a usar o nome de: ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL e EDJANE SANTOS SOUZA. Dou fé. Jarinu, 16 de fevereiro de 2012. Eu, (a) Cristiane Aparecida Rodrigues, Escrevente Autorizada, o escrevi.

2ª Via de Certidão
Guia 07/2012
O conteúdo da certidão é verdadeiro, dou fé.
Jarinu, 16 de fevereiro de 2012
Cristiane Aparecida Rodrigues
Escrevente Autorizada

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
Fernanda Roberta Baiocco Alves
OFICIAL E TABELIÃ

Município de Jarinu - Comarca de Atibaia - Estado de São Paulo
Praça 17 de Abril, nº 76 - Centro - Jarinu/SP - CEP: 13240-000
Fone: (11) 4016-4020 - Fax: (11) 4016-3549
e-mail: cartorio.jarinu@explicita.com

REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
TABELIÃO DE NOTAS DE JARINU - SP
COMARCA DE ATIBAIA - SP
DEPARTAMENTO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SCE

831960

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

751-8



Antonio Marcos de Souza Ezequiel

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

42.157.211-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO

15/MAR/97

NOME

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
EZEQUIEL

FILIAÇÃO

JOSE APARECIDO EZEQUIEL

E

ANA MARIA GOMES DE SOUZA
EZEQUIEL

NATURALIDADE

JUNDIAI - SP

DATA DE NASCIMENTO

06/JUN/1982

DOC ORIGEM

JUNDIAI SP

JUNDIAI

CPF

84496 CNPJ/EU 94295/FLS.29V /N. 047441

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/06/83



CTC CAMPINAS - SPI TTO A2
ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL
 AV MILTON VIANA 542 .
 VL PRIMAVERA
 13240-000 JARINU SP



Demonstrativo Mensal

VISA

Página 1 de 1

Data de Vencimento

10/01/2013

Total da Fatura R\$

183,99

Pagamento Mínimo R\$

27,59

* ATENÇÃO: Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com os taxas e encargos apontados nesta fatura. Incidentes sobre a diferença entre o valor total e o valor pago. Caso faça opção pelo pagamento mínimo desta fatura, serão cobrados encargos contratuais no próximo mês no valor de R\$ 10,79.

Vencimento: 10/01/2013
 Postagem: 03/01/2013

Data prevista para o fechamento da próxima fatura: 01/02/2013

Associado	Número do Cartão	Período
ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL	4096 0253 2006 2163	Dezembro 2012
resumo de Limite de Crédito	Límite de Crédito R\$	Límite de Saque R\$
em 27 de dezembro de 2012	300,00	60,00
		116,01

Data	Histórico de Lançamentos	Cidade	US\$	R\$
10/12	PAGTO. POR DEB EM C/C			7,99-
19/12	BETO CARRERO			176,00
26/12	ANUIDADE DIFERENCIADA			7,99
TIT 06/12				
				183,99
				183,99

Total para ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL**Total da fatura em Real**

Resumo das Despesas

Saldo Anterior	7,99
(-) Pagamento / Créditos	7,99
(+) Despesas Locais R\$	183,99
(+) Despesas no exterior em R\$	0,00
(=) Total da Fatura R\$	183,99

Taxas Mensais

	Atual	Taxas Máximas pr Próximo Período
Saques	7,20%	7,20%
Mora	14,90%	14,90%
Rotativo	6,90%	6,90%
Compras Parceladas	4,90%	4,90%
Multa por atraso	2,00%	2,00%

* Custo Efetivo Total (CET) para o rotativo de 137,62% ao ano. Válido para o vencimento desta fatura.

O saldo dessa fatura será debitado na
 C/C: 0006216-2 da Agência: 2532

Central de Atendimento a Clientes

Fone Fácil Bradesco

Capitais e Regiões Metropolitanas:	4002 0022
ou 0XX + DDD +	4002.0022
Demais Localidades	0800 570 00 22
Ovidoria	0800 727 99 33
SAC - Cartões de Crédito Bradesco:	0800 727 99 88
SAC Deficiente Auditivo ou de Fala:	0800 722 00 99
bradescocartoes.com.br	

Banco Bradesco Cartões S.A.

CNPJ 59.438.325/0001-01
 Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata
 4º Andar - Vila Yara CEP 06029-900 - Osasco - SP

PAGUE SUA FATURA EM DIA E EVITE ENCARGOS E MULTAS POR ATRASO. LEMBRE-SE QUE SEU CARTÃO OFERECE O PARCELAMENTO DE FATURA, COM TAXAS REDUZIDAS E PARCELAS FIXAS. CONSULTE O FONE FÁCIL E CONHECA AS OPCOES DISPONIVEIS.

O REGULAMENTO DE UTILIZACAO DOS CARTOES DE CREDITO PESSOA FISICA TERA AS REGRAS DE PARCELAMENTO DE FATURA ALTERADAS E A NOVA VERSAO ESTARA DISPONIVEL NO SITE BRADESCOCARTOES.COM.BR

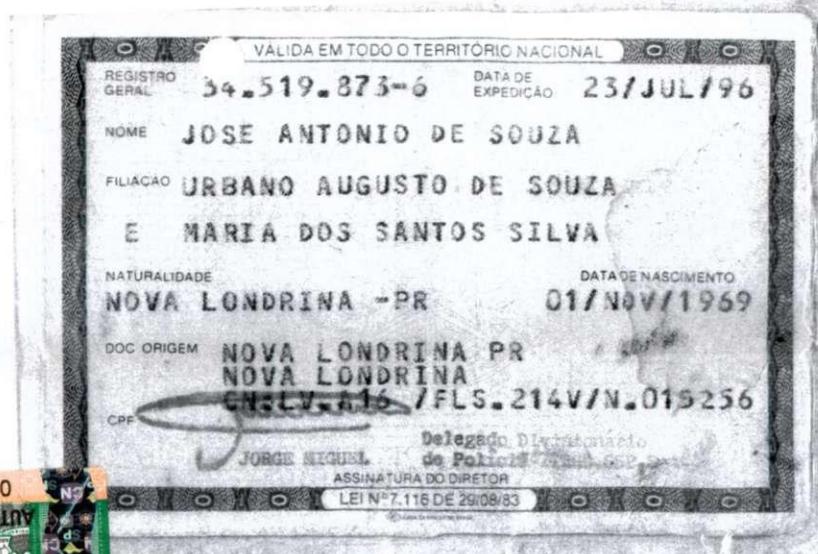
Débito automático em Conta-Corrente

Parcele o saldo de sua fatura!

Para oferecer mais benefícios, o Bradesco Cartões reduziu as taxas de juros do Parcelamento de Fatura do Cartão de Crédito. Esta condição de financiamento é mais vantajosa, já que possui taxas de juros de 4,90% a.m (CET 83,19%), que são inferiores as taxas do Financiamento Rotativo. O Parcelamento de Fatura oferece mais prazo e flexibilidade para realizar os pagamentos. A fatura pode ser dividida em até 24 parcelas mensais fixas, o Cartão de Crédito permanece ativo e o limite é reestabelecido conforme o pagamento das parcelas. Para solicitar o Parcelamento da Fatura, obter maiores informações e consultar às restrições, basta ligar para o Fone Fácil Bradesco de sua região.

362120943082 / 000118282

85/96



27 NOV. 2013

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA - Escrevente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério das Comunicações - SPC
Portaria

José Antônio de Souza

Conta Mensal de Serviços de Água e/ou Esgotos. C.R.J. 45378517/0001-89
companhia de saneamento básico do estado de São Paulo - Sabesp



RGI
08083574/09

Endereço
R SANTA MARIA 313 CASA 02

Hidrometro Codif.
Y12T312055 11.400 03 02 8197 000 000 503.7

Mes de Referência

NOVEMBRO/13

Número da Conta
1407080835741

Economias Res Com Ind Pub CR

1



Data	Condicao	LEITURA		Anterior	Atual	Proxima	Data Prevista
		27	29				
26/10/13	LEITURA NORMAL						25/11/13

CONSUMO (m3)

Atual	Ultimos meses				Media	Ajuste
2 MAI 2 R	.JUL 2 R	SET 2 R	3	1.033		
JUN 5 R	AGO 2 R	OCT 4 R				

TARIFAS DE AGUA POR FAIXAS DE CONSUMO

Faixas	Tarifas	Consumo (m3)	Valor-R\$
ATÉ 10	16,31	Valor Minimo	16,31
11 A 20	2,28		
21 A 30	3,50		
31 A 50	3,50		
ACIMA DE 50	4,18		
Subtotal por Economias		16,31	
X 0001 (Qtd de Economias)		16,31	
X 1 00000000 (Ff de Ajuste Tarifario)		16,31	

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

Aqua	16,31
Esgotos	

Vencimento 08/11/13

Total a Pagar R\$ *****16,31

Nome: HELIO DE SOUZA

NO VALOR DA CONTA ESTÃO INCLUIDOS PIS/PASEP E COFINS, APROXIMADAMENTE 7,3%

OFERECEMOS DATAS OPCIONAIS DE VENCIMENTO PARA A SUA CONTA: 16-18-20-23-25-28.
HAVENDO INTERESSE ENTRE EM CONTATO COM A SABESP.

NO CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO

SERA ACREScido DE MUITA DE 2%, MAIS ATUALIZACAO MONETARIA COM BASE NA VARIACAO DO
IPCA/IBGE DO MES ANTERIOR, MAIS JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA. A CONTA NAO PAGA
ATE A DATA DE VENCIMENTO SUJEITA O IMOVEL AO CORTE DO FORNECIMENTO DE AGUA

Agencia de Atendimento: JARINU

R EMA, 20 VILA RICA

DE SEG A SEX, DAS 09H AS 12H E DAS 13H30M AS 16H

QUALIDADE DA AGUA - DECRETO PRESIDENCIAL 5440/05 E PORTARIA MINISTERIO DA SAUDE 2814/11

Parametros (Significado no verso)	Turbidez	Cor	Cloro	Coli Total	Coli Terreno
Mínimo de Análises Exigidas	028	010	028	028	000
Análises Realizadas	027	011	027	027	000
Amostras que Atendem aos Padrões	027	011	027	027	027

INCLUSAO: Todas as amostras atenderam a legislação

de Abastecimento - ETA JARINU/POÇO JOSE TENENTE

As outras Coletadas em 08/13

8/136



OFICIAL DO CERTIFICADO DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIA/SP Praça 17 de Abril, 76
AUTENTICAÇÃO

18 NOV. 2013

AUTENTICO A PRESENTE COPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO

88/96



Seu Código

5345340

Nota Fiscal / Conta de energia elétrica

894.344

R. Ary Andrade de Souza, 321 - 13050-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.260/0001-47 - Ins. Est 244 - MM 523.118
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - 13010-220 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.260/0002-78 - Ins. Est 25.304.126-B
www.elektro.com.br

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
12/12/2013	NOVEMBRO/2013	28/11/2013	76,28

JOSE RAIMUNDO DE AZEVEDO
R. CINTILLI, 147 - JD NOVA TRIESTE - JARINU - SP
toc/tapaf/tv: 0121.08.004261 - CEP: 13240000

Reservado ao Fisco:
CPF / CNPJ: 8FFD.6453.F920.0098.8812.C9A3.D6E9C44B
Data de Emissão: 06/09/2013 Data de Apr. 06/09/2013
12/11/2013

Discriminação da Operação

	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
Energia Elétrica	103,00	0,369611	38,07
Outros Lancamentos			38,21
Valor Total			76,28

Dados de Cadastro

Medidor/Constante	Classificação
M0530427 / 1,00	RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL MONOFASICO
Tensão Nominal ou contratada(v)	Límite adequados de tensão (v)
	Débito Aut.

Dados de leitura do medidor			Composição do Fornecimento		
Medidor Ativo	Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Dias do Período
M0530427 Reativo	11/10/13	938	12/11/13	1041	F Período Médio

Energia	16,93
Distribuição	12,69
Transmissão	1,48
Encargos	1,14
Tributos	5,96

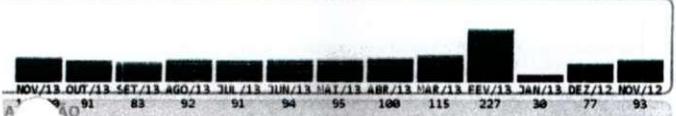
Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	103,00	0,148970	15,34	0,162910	16,77	32,11
VLR DO ICMS						4,56
DO COFINS						1,15
VLR DO PIS						0,25
Subtotal 1						38,07
CONTR SERV ILUM PUBLICA						2,00
VALOR REF.CONTA DO MES 10/2013						36,21
Subtotal 2						38,21

Base de Cálculo de Tributos 38,07

VALOR(R\$) 4,56

ALIQUOTA(%) 12



A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de novembro vigorará a bandeira vermelha, a qual implicaria R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

VISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE

DÉBITOS ANTERIORES

Cadadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

unto:	Referente a:	PS [1.7.34,0]		
D - Encargo de Uso do Sistema	Meta	09/2013		
istribuição (em Reais):	Mensal	Tri	Anual	REAL
13,25				
- Duracão de Interrupção Individual (h)	5,31	10,62	21,29	0,00
- Frequência de Interrupção Individual	3,36	6,72	13,45	0,00
- Índice de Aprendizado do Encerramento Contínuo (%)	3,03			0,00

Ministério das Comunicações - MCT
109
Fls.
Rubrica



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

Estado de São Paulo
Comarca de Itápolis
Município de Jardinópolis
Distrito de Jardinópolis

Oficial

do Registro Civil



NASCIMENTO N.º 6.808

CERTIFICO que à fls. 167, do livro n.º 11-26 de Registro de Nascimentos, foi filha hoje o assento de Marcus Valter Bernucci nascida aos deis (2) de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis (1966) às 9 horas e 5 minutos em domicílio, na Rua Jurema Alvim, 14, nessa cidade, do sexo masculino, de côr branca filha de Xisto Valter Bernucci natural de Jardinópolis e de Dona Francisca Valter Bernucci natural de Indaiatuba, disto Estado, casados em Jardinópolis.

São avós paternos Hugo Bernucci e Dona Adélia Boppini Bernucci e avós maternos Helio Valter Bernucci e Dona Marialva Brassi

Foi declarante o próprio pai e serviram de testemunhas Adélia Farilla e Fernando Cardoso Costa

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Jardinópolis, 11 de Setembro de 1966.

Official



P.P. de Jarinú
13-4-70



AL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
BELLÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINÚ
COMARCA DE ATIBAIÁ/SP PRAÇA 17 DE ABRIL, 76

AUTENTICAÇÃO

27 NOV. 2013

AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DO FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA- Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO

VIVO**Seu Demonstrativo de Despesas**

Débito Automático

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
 São Paulo - SP - CEP 04571-936
 Inscrição Estadual 106383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>

3249 - 6

Local 11319 Uso RESIDENCIAL
Telefone 4016-30400 DV 0 NRC 04043349890
Total da Fatura 80,36 **Vencimento** 12/08/2013 **Mês** 08/2013

CTC CAMPINAS SPI TTOA2
 LUCIA PAULETTO BERNUCCI
 R. JUVENAL ALVIM 28 - VL GUILHERME
 13240-000 JARINU - SP

Ministérios Comunicações - SIC
 Ministro das Comunicações - SIC
 Rubrica

Vencimento
 12/08/2013

Central de Relacionamento:
 10315

SERVIÇOS

Assinatura Mensal
 Ligações para Celular
 Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15

- AUTENTICAÇÃO**
 cópia de:
 Parte do original
 Apenas verso/inverso
 (a pedido da parte)
 Original com espaço não
 preenchido
 Documento impresso pela
 parte



VALOR (R\$)

 40,24
 26,89
 13,23
TOTAL A PAGAR

80,36

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CITC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 22-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETM 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65-67-E-1 72-LOCANE 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPH A NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das
 ligações está Certificado conforme
 Resolução 426 de 09/12/2005
 (artigo 18).

**A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14,
 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas
 áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão
 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número
 atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.
 Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito**

vivo
15

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

-- DESTAQUE AQUI --

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local 11319 Telefone 4016-30400 Mês 08/13 DV 3

O DEBITO SERÁ AUTOMATICO NO BANCO: 001 AGÊNCIA: 6792

OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Débito Automático

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846100000005 803610295849 196700012012 308059999999



vivo

95/96



RUA PARÁ, 48

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE

SÃO CAETANO DO SUL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Caetano Grecco

Escrivão

David Fernando Maia

Nouca Cristina M. do O. Flores

Sergio João Tegão

Leda Regina Coqui

ESCREVENTES

ESCREVENTES



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob nº 23.659 fls. 167

do livro B nº 80, consta o assento de casamento de
Reinaldo Rodrigues da Costa e Libia Andrea Castro -

realizado no dia 02 de fevereiro de 1991
perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão Antonio Gherbali -

O contraente nascido nesta cidade -

no dia 21 de abril de 1962

profissão bancário, estado civil sólteiro,

domiciliado e residente nesta cidade -

filho de

Geraldo Rodrigues da Costa e Esther Leda Lachi da Costa -

A contraente nascida em Guararapes -SP-

no dia 01 de janeiro de 1966

profissão jornalista, estado civil sólteira,

domiciliada e residente nesta cidade -

filha de

Venceslau Pereira Castro e Leonilda Antonio Castro -

A contraente passou a adotar o nome Libia Andrea Castro Rodrigues da Costa

Os contraentes adotaram o regime de comunhão parcial de bens -

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JARINU
COMARCA DE ATIBAIAS/SP PRÁIA 17 DE ABRIL, 76
AUTENTICAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

28 NOV. 2013

AUTÉNTICO A PRESENTE COPIA ORIGINAL
APRESENTADA SOU FÉ
TAIS SILVEIRA DE LIMA - Escrivente Autorizada
Valido somente com selo de autenticidade
de 1991

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano do Sul, 02 de fevereiro

Taxa de Aposentadoria
Por Verba
Guia nº <u>0561</u>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

RUA PARÁ, 48 - S. CAETANO DO SUL - SP

Valor cobrado pela certidão

Aluguel do local . 1.000

Total . 1.000

Total . 1.000,00

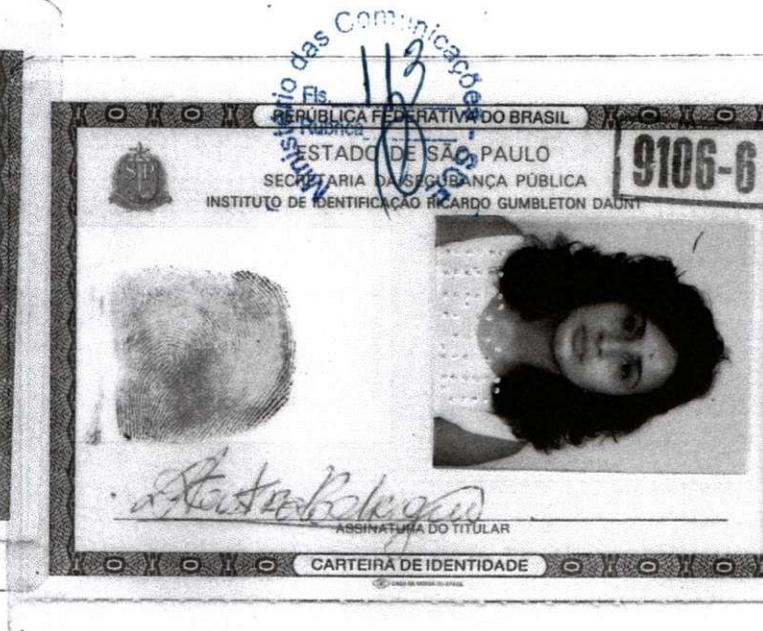
RECIBO

O Escrivão

3.º CARTÓRIO

SÉRGIO JOÃO TEGÃO
Escrivão Autorizado







ELEKTRO
Eletrociada e Serviços S.A.

R. Ary Antônio de Souza, 321 - 13030-024 - Campinas - SP
CNPJ 02.328.200/0001-87 - Inscrição Estadual 244-068.522-118
Av. Rosângela Corrêa, 288 - 13030-030 - Vila Lages - SP
CEP 02.328.200/002-78 - Inscrição Municipal 10.20.304.125-85

www.elektro.com.br

Seu Código

29296447

Ministério das Comunicações - MCT
Fis. _____
Rubrica _____

842753

Próxima Leitura	Conta do Mês	Vencimento	Valor R\$
12/11/2013	OUTUBRO/2013	26/11/2013	119,89

LÍBIA ANDREA CASTRO RODRIGUES DA COSTA
AL MAHAN, 341 LOI ESPLANADA DO CAMPO - JARINU - SP
Cpf / Crpf / Cvv: 0171.000.012-11 CEP 13240-000

Reservado ao Fisco:

CPF / CNPJ: 878C.803.90EF. E246.65E7.6558.36FD0B98ole: 10/2013
Data de Emissão: 30/05/2013 Data de Aprovação: 07/08/2013/3432-5

11/10/2013

11/10/2013

Discriminação da Operação

	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia Elétrica	262,00	0,446145	116,89
Outros Lancamentos			3,00
Valor Total			119,89

Dados de Cadastro

Medidor/Constante Classificação

312874040 / 1.00 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NORMAL TRIFASICO
Tensão Nominal ou contratada(V) Limite adequados de tensão (v) Débito Aut.

127 / 270		116 A 133 / 201 A 231		Composição do Fornecimento	
Medidor	Ativo	Leratura	Atual	Leratura	Dias do Período
312874040	11/09/13	27707	11/10/13	27529	F. Potência Média

35,18

Detalhamento da Conta

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	262,00	0,148970	39,03	0,162910	42,68	81,71
VALOR DO ICMS						29,21
VALOR DO COFINS						4,30
VALOR DO PIS						1,07
Subtotal 1						116,89
CONTR SERV ILUM PÚBLICA						3,00
Subtotal 2						3,00

Base de Calculo de Tributos 116,89

IOMS

29,21

VALOR(R\$)

29,21

ALTO(DTA)(%)

29

HISTÓRICO de Consumo





AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA ORIGINAL
APRESENTADO DOU FÉ.
PETERSON DOMINGOS DA SILVA - Escrivente Autorizado
Valido somente com selo de autenticação

EM BRANCO

95/96

vivo

Seu Demonstrativo de Despesas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Beníni, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP: 04571-536
Inscrição Estadual 10336340112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
<http://www.vivo.com.br>



Local Uso
11319 RESIDENCIAL

Telefone DV NRC
4016-1986 0 0 09350048405

Total da Fatura Vencimento Mês
111,62 12/11/2013 11/2013

CTC CAMPINAS SPI TTO A2
REINALDO RODRIGUES DA COSTA
AL MANAUS 341 - ESPLANADA DO CARMO
13240-000 JARINU - SP

Vencimento
12/11/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	36,10
Vivo Internet	65,49
Ligações para Celular	2,71
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	7,32
TOTAL A PAGAR	111,62

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIVULGAT 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

**Desde 25/08/2013 foi incluído o dígito 9 antes dos números de celulares das áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, e desde 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28. Os celulares dessas regiões passaram a ter o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx.
Mais informações acesse: www.vivo.com.br/9digito**

vivo
15

• Pode-se ser válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.



Ministério das Comunicações
Portaria de serviços
Coordenação - geral de
Esplanada dos ministérios
Sala 300
CEP 70044-900 -

AR



icções
comunicação Eletrônica
difusão Comunitária
- Bloco K - 3º andar

sília - DF





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096725** e o código CRC **CCB3ADCC**.

[\(http://www.seade.gov.br/\)](http://www.seade.gov.br/)

- [Contraste](#)
- [A+ A-](#) Tamanho do texto
- [Ouvidoria](#) (<http://www.seade.gov.br/contato/ouvidoria/>)
- [Atendimento via Chat](#)

[\(http://www.sic.sp.gov.br/\)](http://www.sic.sp.gov.br/)

Digite o que você procura Buscar

- [Análises e Estudos](#) (<http://www.seade.gov.br/analises-e-estudos/>)
- [Banco de Dados](#) (<http://www.seade.gov.br/banco-de-dados>)
- [Pesquisas em Andamento](#) (<http://www.seade.gov.br/pesquisas-em-andamento/>)
- [Imprensa](#) (<http://www.seade.gov.br/imprensa/>)
- [Institucional](#) (<http://www.seade.gov.br/institucional/quem-somos/>)
- [Contato](#) (<http://www.seade.gov.br/contato/>)

Informações Eleitorais

[Apresentação](#) [Resultados de Eleições](#) [Histórico de Candidatos](#) [Tabulações Avançadas](#) [Eleições 1974-1996](#) [Ajuda](#)

(<http://www.seade.gov.br/produtos/moveleitoral/index.php>) (<http://www.seade.gov.br/produtos/moveleitoral/index.php?.../ajuda.php>)

[Voltar](#) (<http://produtos/eleicoes/candidatos/index.php?.../Acesso à Base>) Histórico de Candidatos (http://produtos/eleicoes/candidatos/index.php?page=pol_sel&back=1)

 [Perfil do Candidato](#)

Antonio Marcos de Souza Ezequiel



» **Local de nascimento :** SP - Jundiaí
 » **Data de nascimento :** 06/06/1982
 » **Sexo :** Masculino

» **Estado civil :** Divorciado
 » **Grau de Instrução :** Médio Completo
 » **Principal atividade :** Servidor Público Municipal

Eleição 2012 > ver resultados da eleição ([/produtos/eleicoes/candidatos/index.php?page=ele_det&bjs=1&ano=2012&cargo=13&mun=352520](http://produtos/eleicoes/candidatos/index.php?page=ele_det&bjs=1&ano=2012&cargo=13&mun=352520))

» **Cargo disputado :** Vereador - Município: SP - Jarinu » **Situação :** Suplente
 » **Partido :** 14 - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro
 » **Partidos da coligação :** PTB / PPS / PSD

1º TURNO	Nº abs	% do partido	% da coligação	% dos válidos	Distribuição espacial:	
					Municípios	Zonas
Votos Nominais	165	3,87%	3,68%	1,19%		
Votos do Partido	4.261	100,00%	95,13%	30,67%		

Votos da Coligação	4.479	-	100,00%	32,24%		
--------------------	-------	---	---------	--------	--	--

Eleição 2008 > ver resultados da eleição ([/produtos/eleicoes/candidatos/index.php?page=ele_det&bjs=1&ano=2008&cargo=13&mun=352520](#))

» **Cargo disputado :** Vereador - Município: SP - Jarinu

» **Situação :** Suplente 

» **Partido :** 14 - PTB - Partido Trabalhista Brasileiro

» **Partidos da coligação :** PTB / PSC / PPS

1º TURNO	Nº abs	% do partido	% da coligação	% dos válidos	Distribuição espacial: Municípios	Zonas
Votos Nominais	106	3,67%	2,92%	0,85%		
Votos do Partido	2.887	100,00%	79,66%	23,11%		
Votos da Coligação	3.624	-	100,00%	29,01%		

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral - TSE; Tribunal Regional Eleitoral - TRE; Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade.

Análises e Estudos (<http://www.seade.gov.br/analises-e-estudos/>) Banco de Dados (<http://www.seade.gov.br/banco-de-dados/>) Pesquisas em Andamento (<http://www.seade.gov.br/pesquisas-em-andamento/>) Imprensa (<http://www.seade.gov.br/impressa/>) Institucional (<http://www.seade.gov.br/institucional/quem-somos/>) Contato (<http://www.seade.gov.br/contato/>) Vídeos (<http://www.seade.gov.br/videos/>) Mapa do Site (<http://www.seade.gov.br/mapa-do-site/>) Portal da Transparência Paulista (<http://www.transparencia.sp.gov.br/>) Portal do Governo Aberto (<http://www.governoaberto.sp.gov.br/>) Serviço de Informação ao Cidadão (<http://www.sic.sp.gov.br/>) (<http://www.seade.gov.br/>)

Fundação Seade Av. Cásper Líbero, 464 - CEP: 01033-000 - São Paulo/ SP - Brasil - PABX (11) 3324-7200 Atendimento ao Usuário (11) 3313-5777 sicseade@seade.gov.br (<mailto:sicseade@seade.gov.br>)

[A](https://www.facebook.com/fundacaoseade) (<https://www.facebook.com/fundacaoseade>) ... [B](https://twitter.com/fundacaoseade) (<https://twitter.com/fundacaoseade>) [C](https://web01.youtube.com/user/fundacaoseade) ([http://fundacaoseade.wordpress.com](https://fundacaoseade.wordpress.com))

[4](http://www.saopaulo.sp.gov.br/)

[\(http://www.saopaulo.sp.gov.br/\)](http://www.saopaulo.sp.gov.br/)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19578/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.015823/2013-29**

Processo de Outorga nº: 53830.002439/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jarinú/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no artigo 11 da Lei 9612/98**, vez que o Tesoureiro da entidade **Antonio Marcos de Souza Ezequiel** foi candidato a Vereador nas eleições de 2012 e ficou como suplente, conforme informação do anexo I, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:16, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 08/09/2015, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0691792** e o código CRC **BD7B095A**.

Minutas e Anexos

Anexo I - Suplente de Vereador (0691918)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 28275/2015/SEI-MC

São Paulo, 31 de agosto de 2015

À Senhora
LIGIA ANGÉLICA DE CASTRO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Guilherme Zambotto nº 123 (antigo 08) - Pavimento Superior - Vila Guilherme
13.240-000 / Jarinu - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015823/2013-29.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **19578/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 04/09/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



0691925 e o código CRC **DED86651**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Nº Ofício nº 28275/2015/SEI-MC

São Paulo, 31 de agosto de 2015

À Senhora

ELIGIA ANGÉLICA DE CASTRO

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Guilherme Zambotto nº 123 (antigo 08) - Pavimento Superior - Vila Guilherme
13.240-000 / Jarinu - SP

C

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.015823/2013-29.

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEURDATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

15/09/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DISTRIBUTION

AC - JARINU

15 SET 2015

JARINU-DR/SP/

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /

SIGNATURE DE L'AGENT

JOSUÉ TEIXEIRA PINTO
Agente de Correios
Matrícula: 89156242

CEDE/PAZ/2015 PAULISTA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Estado de São Paulo.
Sr. Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão

Jarinu, 09 Outubro de 2015.

53300.053862/2015-42

Processo de Renovação nº 53000.015823/2013-29
Processo de Outorga nº 53830.002439/1988

14/10/15

Sr. Delegado,

Vimos através da presente, atendendo ao Ofício nº 28275/2015/SEI-MC e Nota Técnica nº 19578/2015/SEI-MC, esclarecer que:

O Sr. Antônio Marcos de Souza Ezequiel, Tesoureiro da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, foi eleito em reunião realizada no dia 08/10/2012, às 20:00 horas, conforme consta da Ata de Assembleia Geral.

O mesmo participou como candidato a vereador nas eleições municipais que ocorreram em 07/10/2012. Porém, não foi eleito, ficando como suplente, não exercendo assim mandato eletivo, como também, não exerce cargo ou função no partido do qual é filiado, conforme declarações anexas.

Pelo motivo de não ter sido eleito, e como prevê o Estatuto da Associação, o Sr. Antônio Marcos de Souza Ezequiel pôde participar da eleição de diretoria para o quadriênio 2012/2016, ciente de que não poderia estabelecer ou manter vínculos que o subordinasse ou o sujeitasse à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, e que se viesse a ser convocado à exercer o cargo de vereador deveria renunciar ao seu cargo na diretoria da Associação, para que não ocorresse nenhum tipo de ligação com a administração pública.

Vale ressaltar que, conforme Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

Art. 25 - § 2º Considera-se vinculada, em infração ao art.11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I - Quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

a-) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

b-) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal.

Compreendemos que:

- 1) O suplente não exerce mandato eletivo. O mesmo não tem imunidade nem prerrogativas, pois o que se protege é a função parlamentar e o suplente não está exercendo o cargo.**
- 2) A filiação partidária é um direito do exercício da cidadania e não está relacionada a nenhum cargo ou função dentro do partido. Por este motivo, o cidadão não poderá sofrer nenhuma discriminação.**

Outrossim, considerando que a eleição da diretoria da Associação para o quadriênio 2012/2016 foi realizada no dia 08/10/2012 às 20:00 horas, ou seja, 24 horas após o resultado oficial das eleições municipais de 2012. Estamos cientes de tornar efetivo o Serviço de Radiodifusão Comunitária que tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas, entre outros itens, favorecer a integração dos membros da comunidade atendida; não havendo a discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Diante do exposto, solicitamos o deferimento no pedido de renovação da outorga com emissão da nova licença de funcionamento de nossa estação de radiodifusão comunitária. Nos comprometendo ao contínuo cumprimento da lei, trabalhando sempre no sentido de vedar o proselitismo de qualquer natureza, conforme prevê a Lei nº 9.612/98.

Com nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Ligia Angélica de Castro
Representante Legal



Partido Trabalhista Brasileiro

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. Antônio Marcos de Souza Ezequiel, portador do RG nº 42.157.211-5, e devidamente inscrito no CPF sob nº 224.708.358-79, participou como candidato a vereador por este partido nas eleições municipais do dia 07 de Outubro de 2012. Porém, **o mesmo não foi eleito ficando como suplente**, conforme dados do TSE – Tribunal Superior Eleitoral.

Declaro também que o Sr. Antônio Marcos de Souza Ezequiel, **não exerce nenhum cargo ou função dentro do partido**.

Deste modo, afirmamos que a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu atende ao disposto no artigo 11º da lei 9.612/98 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Reiteramos, ainda, que a Rádio Prisma FM, através da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, presta relevantes serviços comunitários para o nosso município.

Jarinu, 08 de Outubro de 2015.



Sonia Regina de Aguiar Teixeira
Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro
PTB – Jarinu



DECLARAÇÃO

Eu Antônio Marcos de Souza Ezequiel CPF nº 224.708.358-79 e RG nº 42.157.211-5, declaro para os devidos fins que participei como candidato a Vereador pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro) nas eleições municipais em 07/10/2012, ficando como suplente, portanto não exercendo mandato eletivo.

Declaro ainda não exercer nenhum cargo ou função no partido.

Participei da eleição de Diretoria da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, realizada em 08/10/2012, após saber do resultado das eleições municipais e ciente de que não poderia estabelecer ou manter vínculos que me subordinassem ou me sujeitassem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, e que se viesse a ser convocado à exercer o cargo de Vereador, deveria renunciar ao meu cargo na diretoria da Associação.

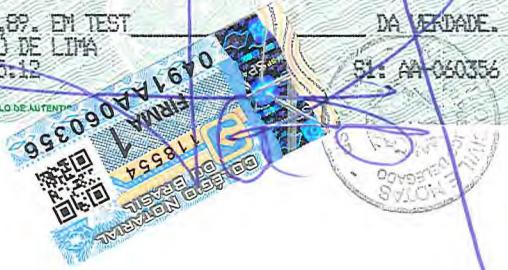
Em tempo algum ocorreu qualquer tipo de ligação entre meu cargo na diretoria da Associação com a Administração Pública.

A diretoria da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu e eu enquanto membro desta diretoria, sempre tivemos o cuidado de preservar e cumprir as determinações da lei 9.612/98 que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, combatendo com veemência o proselitismo tanto político quanto religioso e trabalhando arduamente para a não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Jarinu, 06 de Outubro de 2015.

Antônio Marcos de Souza Ezequiel
CPF n° 224.708.358-79
RG n° 42.157.211-5

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELOUÃO DE NOTAS DO	
MUNICÍPIO DE JARINU - SP	
Praça 17 de Abril, 76 - Centro - CEP 13240-000 - Fone:(11) 4016-0420 - Fax:(11) 4016-3540 - E-mail: cartorio.jarinu@explicits.com.br	
<p>OFICIAL DE RCPN E TABELOUÃO DE NOTAS DE JARINU</p> <p>RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL.</p> <p>DOU FÉ.</p> <p>POR ATÓ R\$ 4,89. EM TEST</p> <p>TAIS SILVEIRIO DE LIMA</p> <p>13/10/2015 15.12</p> <p>DA VENDADE.</p> <p>S1. AA-060356</p> <p>"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICO"</p>	



Ministério das Comunicações

legacia Regional da M.C. em São Paulo

Rua Argentínia nº 592 - Bloco 01

Mezzanine (ECT) - Vila Madalena - S.P.

CEP: 05311-900



AR



Associação Cultural e Comunitária Amigos de Farroupilha

Rua: Guilherme Lambotte nº 123 (antigo nº 08)

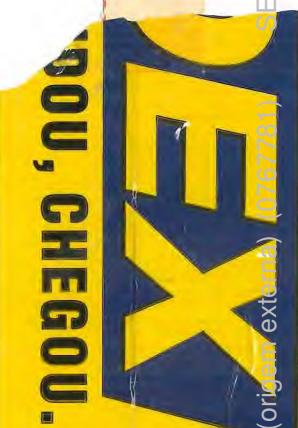
Vila Guilherme - Farroupilha - S.P.

CEP: 13.240-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SEI 53900.053862/2015-42 / pg. 6

Outros (origem externa) (0767781)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **224.708.358-79**

Nome da Pessoa Física: **ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL**

Data de Nascimento: **06/06/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/03/2000**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:27:23** do dia **16/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F15E.FBE9.FF1F.EDC6**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **418.998.518-01**

Nome da Pessoa Física: **JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA**

Data de Nascimento: **24/09/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/07/2009**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:23:26** do dia **16/11/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **23B5.39FE.B711.73D4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4084/2015/SEI-MC

São Paulo, 16 de novembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, CNPJ nº 01.741.086/0001-76, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jarinu/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 27/11/2015, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0824129** e o código CRC **571C8AE3**.



Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Jarinu
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
Nome Fantasia: RÁDIO PRIMA FM
Logradouro: RUA GUILHERME ZAMBOTTO
Telefone: (11) 11111111
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.741.086/0001-76
Bairro: VILA GUILHERME
Número: 08
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 01741086000176

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA GUILHERME ZAMBOTTO	Estado: SP
Número do CEP: 13240000	Complemento: Bairro: VILA GUILHERME	
Número: 08	Distrito: SubDistrito:	
Município: Jarinu		
Telefone: 11 11111111		Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA GUILHERME ZAMBOTTO	Estado: SP
Número do CEP: 13240000	Complemento: Bairro: VILA GUILHERME	
Número: 08	Distrito: SubDistrito:	
Município: Jarinu		
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 24/12/2004

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538300024391998

Fistel: 50401898695

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		227	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Outorga	Jur. ▾
		464	Decreto Legislativo	CN	23/12/2002	24/12/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
		49159	ATO	SCM	01/02/2005	01/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM	Téc. ▾
		541	Despacho	MC	08/09/2010		Advertência	Jur. ▾
		605	Portaria	MC	20/06/2013	21/06/2013	Multa	Jur. ▾

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU - CNPJ/CPF (01.741.086/0001-76)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: JARINU/SP	Canal: 254			
Indicativo: ZYU655				
Dia Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Dia Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="06:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="24:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53000.015823/2013-29**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU**

Em atenção ao Memorando nº 4084/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e/ou no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registro de PAI concluído (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.037141/2009</u>	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0862136);• Despacho nº 541, de 08/09/2010 - ADVERTÊNCIA;• Infração: Alteração das características constantes da Licença para Funcionamento de Estação, sem observância das formalidades estabelecidas; Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida; Não manutenção da gravação da programação irradiada pelo prazo determinado (data de ocorrência: 24/08/2006).
Registro de PAI concluído (relação de antecedentes no SRD*)	<u>53000.008891/2011</u>	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0862136);• Portaria nº 605, de 20/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 21/06/2013 - MULTA;• Infração: Transmissão de publicidade ou propaganda comercial a qualquer título; Não irradiação do indicativo de chamada na periodicidade estabelecida (data de ocorrência: 01/02/2011).



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 07/12/2015,
às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0862145 e o código CRC **3A6948E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 25616/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.015823/2013-29**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jarinu/SP**, por meio da Portaria nº **227**, publicada no DOU de 18/04/2001, e Decreto Legislativo nº **464**, publicado no DOU de 24/12/2012.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 24/12/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 10/12/2013, postado em 29/11/2013, páginas nºs 22 e 123 , evento SEI (0088086), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE
JARINU

QUADRO DIRETIVO

LIGIA ANGÉLICA DE CASTRO - Presidente

VICTOR SERGIO DA COSTA - Vice Presidente

JULIA CASTRO RODRIGUES DA COSTA - Secretária

ANTONIO MARCOS DE SOUZA EZEQUIEL - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 30 a 35 do evento SEI (0088086).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 40 a 41 do evento SEI (0088086).

3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 101 a 108 do evento SEI (0088086) e evento SEI (0823679).
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 51 do evento SEI (0088086) e evento SEI (0769976) do documento 53900.029729/2014-94 - alteração técnica.
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 48 do evento SEI (0088086).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 24 do evento SEI (0088086).

7.	<p>Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.</p>	<p>Ok, páginas 49 a 50 do evento SEI (0088086)</p>
----	---	--

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0862145).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:52, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**,
Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica, em 31/12/2015, às
09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0823859 e o código CRC **8C62BFA0**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC **de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015823/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Jarinu/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC **de XX de xxxxxxxx de 20XX**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.015823/2013-29

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0869052), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 22 do evento SEI (0088086).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 51 do evento SEI (0088086) e evento SEI (0769976) do documento 53900.029729/2014-94 - alteração técnica.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 48 do evento SEI (0088086).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 24 do evento SEI (0088086).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 30 a 35 do evento SEI (0088086).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 40 a 41 do evento SEI (0088086).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 101 a 108 do evento SEI (0088086) e evento SEI (0823679).
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação	x		Ok, páginas 49 a 50 do evento SEI (0088086)

	veiculada pela emissora.		(uuuuuuuu)
9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0862145).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/12/2015, às
15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0869054 e o código CRC **5B5C4842**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 155/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913617** e o código CRC **DECEC8FF**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015823/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Jarinu/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913622** e o código CRC **0B787142**.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 154, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056613/2013-91 e nº 53650.002018/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO FRATERNAL DE QUIXADÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 155, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015823/2013-29 e nº 53830.002439/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 156, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056441/2013-55 e nº 53710.000343/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITANHANDUENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itanhandu/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 157, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041601/2013-61 e nº 53710.000759/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA MACHADO PARA DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Machado/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Diário Oficial da União - Seção 1

Nº 29, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Olho D'Água das Flores/AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 173, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057303/2012-11 e nº 53640.000962/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CÔMUNITÁRIO DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO DA ASSEMBLEIA DE INCENTIVO A CULTURA, ARTE, ESPORTE E LAZER, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cruz das Almas/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 174, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067718/2013-75 e nº 53670.000692/1988, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de novembro de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE INHUMAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Inhumas/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 176, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001734/1998 e nº 53640.057228/2011-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MADRE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Madre de Deus/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 177, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000312/1999 e nº 53000.031935/2012-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de abril de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MUNDONOVENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mundo Novo/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.015823/2013-29**

Entidade:**Associação Cultural E Comunitária Amigos de Jarinu**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 155, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jarinu/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.015823/2013-29**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974273** e o código CRC **BA014F42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.015823/2013-29**

Entidade:**Associação Cultural E Comunitária Amigos de Jarinu**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 155, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jarinu/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.015823/2013-29**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974273** e o código CRC **BA014F42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi

Em: 16/03/16

[Handwritten signature]
Nome: Nathalia

EM nº 00289/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015823/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jarinu/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de

renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretor da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretendarem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

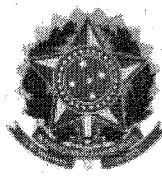
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBIDO ORIGINAL

Em: 11/05/2016

Nome Legível:

Assinatura:

Valdeci Oliveira Costa
Assistente CODOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16484/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
LÍGIA ANGÉLICA DE CASTRO
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Guilherme Zambotto nº 123 (antigo 08) - Pavimento Superior - Vila Guilherme
13.240-000 / Jarinu - SP
CNPJ nº 01.741.086/0001-76

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.015823/2013-29.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural E Comunitária Amigos de Jarinu, sediada em **Jarinu/SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24 de Dezembro de 2012**, conforme Portaria nº 155, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1127974** e o código CRC **6BFD67FB**.

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

OFICIO nº 16484/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016

ENDERECO / ADRESS

Nº DO PROCESSO: 53000.015823/2013-29

CEP / CODE POSTAL

LÍGIA ANGÉLICA DE CASTRO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU

RUA GUILHERME ZAMBOTTO Nº 123 (ANTIGO 08) -

PAVIMENTO SUPERIOR - VILA GUILHERME

13.240-000 JARINU - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

02/06/2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Lígia Angélica de Castro 29
16/06/2016Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMARA LUCIA ZAGO
Agente de Correios

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR SUR LE VERS

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CHOU

AR

JO 39170708 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NIDADE DE POSTAGEM / SUITE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/05/16

27 h

25/05/16

14 : 27 h

27/05/16

14 : 10 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015823/2013-29

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136700** e o código CRC **6EC86821**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/PR/ANP/CIVIL

17 / 06 /2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM nº 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPIDI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPIDI -Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPRI) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPRI) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

53900.039506/2016-05

Jarinu, 15 de Junho de 2016

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
a/c Coordenadoria Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Renovação de Outorga – Processo nº 53000.015823/2013-29

Acusamos o recebimento do Ofício nº 16484/2016/SEI-MC, referente a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, sediada em Jarinu/SP, conforme Portaria nº 155, de 1º de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de Fevereiro de 2016.

A referida outorga foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012. Entretanto, informamos que a Licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária nº 000015/20005-SP expedida por esta Secretaria vigorou de 01/02/2005 a 24/12/2014, conforme licença em anexo.

Esclarecemos que, quando da liberação para a Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária não havia designação de canal para a referida localidade (Jarinu/SP). Por este motivo, aguardamos por um longo período a liberação de canal. A Licença Definitiva para Funcionamento só ocorreu em 01 de Fevereiro de 2005 e vigorou até 24 de Dezembro de 2014.

Diante do exposto, solicitamos a retificação da data de renovação da outorga de 24 de Dezembro de 2012 para 24 de Dezembro de 2014 pelo prazo de 10 anos.

Nesses termos, pede deferimento.

Att.



Ligia Angélica de Castro

Representante Legal

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu

CNPJ nº 01.0741.086/0001-76

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 24/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jardim

Rua: Guilherme Zambetta nº 1023 (antigo nº 8)

Pavimento Superior - Jd. Guilherme

Jardim - S.P. - CEP: 13.240-000

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dept. de Entrega
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - Anexo 3 - Sala 3000
CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 23581/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
Rua Guilherme Zambotto nº 123 (antigo 08) - Pavimento Superior - Vila Guilherme
13.240-000 / Jarinu - SP
CNPJ nº 01.741.086/0001-76

Assunto: Informação sobre Renovação de Outorga. Processo nº 53000.015823/2013-29.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao documento protocolado neste Ministério sob o nº 53900.039506/2016-05, onde V.Sª solicita a retificação da data de vencimento da outorga, de 24/12/2012 para 24/12/2014, informamos o que se segue:

I. O prazo da outorga, que é de 10 (dez) anos, é contado a partir da **data de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União**, que ocorreu em 24/12/2002. O vencimento da autorização da entidade ocorreu, portanto, em **24/12/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1210451** e o código CRC **3F02DF86**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 23581/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.015823/2013-29 - Nº SEI: 1210451

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO / ADDRESS CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Of. nº 23581/2016/SEI-MCTIC, 08/07/2016 53000.015823/2013-29 REPRESENTANTE LEGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA AMIGOS DE JARINU RUA GUILHÉRME ZAMBOTTO Nº 123 (ANTIGO 08) - PAVIMENTO SUPERIOR - VILA GUILHERME 13.240-000 JARINU – SP
---	---

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

28/07/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

515693170-9

VL94208287

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Anexo recebimento de of. 23581/2016 (1270269)

SEI 53000.015823/2013-29-00-192
FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 45713268 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA NINHO COM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Fazenda

Secretaria de Serviços

Departamento de Administração

Estrutura de Desenvolvimento Sustentável

Setor de Gestão da Informação

70001-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços

Departamento de Administração

Estrutura de Desenvolvimento Sustentável

Setor de Gestão da Informação

70001-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

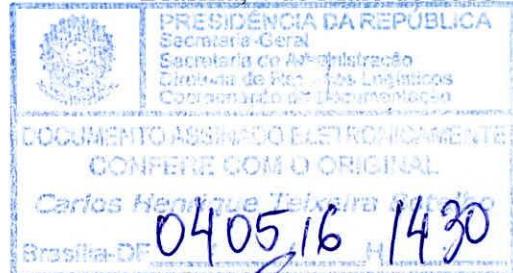
					-		
--	--	--	--	--	---	--	--

(131)

53000.015823 | 2013-29

EM nº 00289/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015823/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jarinu/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempестividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e direutivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO
Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

SI	NÃ M O	Fls. / nº do doc.
----	--------------	-------------------------

1 Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.

1.1. O requerimento é tempestivo?

2 Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- 4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
- 5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- 6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- 8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.

- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?

- 9.2 Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Alan Emanuel Cavalcante Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "CHD", is written over the digital stamp.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015823/2013-29

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25616/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244537** e o código CRC **BC067F91**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015823/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015823/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729390** e o código CRC **7CAB9B66**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 1729390

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015823/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729395** e o código CRC **90F72761**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 1729395

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015823/2013-29**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25616/2015 (0823859) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0869052), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1729447** e o código CRC **9F6CDC58**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.015823/2013-29**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **24/12/2012**, a autorização outorgada à **Associação Cultural**

e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Jarinu/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 1729447

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015823/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828878** e o código CRC **278F706F**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886301** e o código CRC **C10DFBA6**.

EM nº 00449/2017 MCTIC

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.015823/2013-29, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jarinu/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.015823/2013-29

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103823** e o código CRC **188C84CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 2103823

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.015823/2013-29.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4351605** e o código CRC **A60BB28C**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015823/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, inscrita no CNPJ nº 01.741.086/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jarinu, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25616/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 155, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.015823/2013-29, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu, inscrita no CNPJ nº 01.741.086/0001-76, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de dezembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jarinu, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25616/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 155, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36276/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.015823/2013-29.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688556** e o código CRC **2F71FFE4**.

Referência: Processo nº 53000.015823/2013-29

SEI nº 4688556